

2020

PESQUISA SOBRE CORRUPÇÃO NA AMÉRICA LATINA

Miller & Chevalier

100 YEARS

BECCAR
VARELA

BLP

Brigard
Urrutia

/Carey

DEMAREST

FERRERE

GARCIA & BODAN
Attorneys & Counselors at Law

HEADRICK
HEADRICK RIZOV ALVAREZ & FERNÁNDEZ
ABOGADOS | ATTORNEYS

HOET PELAEZ
CASTILLO & DUQUE

LOVILL

Orihuela
Abogados | Attorneys at Law

PAZ
HOROWITZ
doing well by doing it right

QIL + 4
ABOGADOS

VON WOBESER
Y SIERRA

Índice

Sumário Executivo.....	2
principais resultados regionais	3
resultados específicos por país.....	4
Persecução Penal de Infratores	8
Consequências da Corrupção.....	11
Eficácia das Leis Anticorrupção.....	14
Níveis de Corrupção.....	16
ÁREAS DO GOVERNO	16
níveis de corrupção por país.....	19
Medidas para Reduzir a Corrupção.....	20
Contexto do Programa de Compliance Específicos do País.....	26
Perspectivas de Corrupção e Compliance.....	28
Conhecimento Acerca das Leis Anticorrupção	30
Metodologia e Demografia	35
ANEXO A: Níveis de Corrupção para cada País por Área de Governo	36
ANEXO B: Políticas Específicas Anticorrupção por País	38
ANEXO C: Aferição de Maturidade do Compliance em Diversos Mercados.....	40
ANEXO D: Dados: Medidas Adotadas para Proteger as Empresas do Risco de Corrupção	46

Sumário Executivo

A América Latina é o epicentro do movimento de anticorrupção global, com casos de grande repercussão na última década, envolvendo a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), a Petróleos de Venezuela, S.A. (PDVSA), a Federação Internacional de Futebol (FIFA), o setor de processamento de alimentos, o esquema de cadernos argentino, o escândalo La Línea na Guatemala, entre outros. Nos últimos anos, a região vivencia aprimoramentos em relação às leis locais anticorrupção, soluções locais de compliance e anticorrupção em jurisdições críticas, bem como esforços crescentes de investigação e aplicação das leis, por vezes em colaboração com autoridades norte-americanas, com aplicação do Foreign Corrupt Practices Act (FCPA). Mais políticos poderosos e líderes empresariais do que nunca estão sob investigação, aguardando julgamento, atrás das grades ou são foragidos da justiça no exterior.

Ao mesmo tempo, e, talvez, paradoxalmente, muitos empresários que trabalham na região notam níveis crescentes de risco de corrupção e demonstram maior ceticismo em relação à eficácia dos esforços locais de fiscalização. Em algumas partes da América Latina, os avanços anticorrupção geraram diversas reações - desde alegações de parcialidade política em relação aos esforços locais de aplicação da lei, em países como Brasil e México, até o desmantelamento de esforços multilaterais de investigação, como a Comissão Internacional contra a Impunidade na Guatemala das Nações Unidas (CICIG), ao acolhimento de novos líderes, em alguns países, que possuem fortes tendências autoritárias, minando a independência de investigadores e do Poder Judiciário, no que tange à aplicação de leis anticorrupção.

Em parceria com os principais escritórios de advocacia de toda a região, o escritório Miller & Chevalier acompanhou os dados durante esse período dinâmico, relacionados às percepções locais de risco de corrupção, conhecimento sobre leis anticorrupção e práticas de programas de compliance. Nossa primeira Pesquisa sobre Corrupção na América Latina, realizada em [2008](#) – e pesquisas subsequentes em [2012](#) and [2016](#) – lançaram as bases para se avaliar como esses desenvolvimentos monumentais estão moldando as atitudes atuais dos negócios. A Pesquisa de Corrupção na América Latina deste ano de 2020 baseia-se em tais preceitos, avaliando as perspectivas de mais entrevistados da comunidade empresarial do que nunca: quase 1.000 representantes de empresas locais/regionais, corporações multinacionais e sociedades limitadas e de capital aberto.

EM NÚMEROS

~1000

entrevistados da comunidade empresarial na pesquisa deste ano



dos entrevistados acreditam que infratores provavelmente serão indiciados por corrupção



dos entrevistados afirmam que a corrupção é um obstáculo significativo para a realização de negócios

TOP 3

áreas de risco no governo:
PARTIDOS POLÍTICOS
PODER LEGISLATIVO
FORÇA POLICIAL



Multinacionais constantemente aprimorando práticas de compliance (desde 2008):

Treinamento anticorrupção
aumento de 25%

Mecanismos de denúncia
anônima
aumento de 13%

Funcionários em tempo
integral na área de compliance
aumento de 21%

PRINCIPAIS RESULTADOS REGIONAIS

- ▶ **Percepção sobre risco de corrupção mais alta do que nunca.** As respostas à pesquisa sugerem que o risco de corrupção é mais prevalente agora do que em todos os anos anteriores: 54% dos entrevistados dizem que a corrupção é um obstáculo significativo para os negócios, um aumento de 10% desde 2012; apenas 45% dos entrevistados acreditam que infratores provavelmente serão indiciados, ante 66% em 2008; a grande maioria dos entrevistados acredita que suas leis anticorrupção "não são eficazes" ou "apenas parcialmente eficazes".

Esses resultados podem surpreender à luz do aumento dos esforços de fiscalização e de um fluxo de investigações de alto nível nos últimos anos. Uma explicação pode ser o efeito "dois passos em frente, um passo atrás" - a sustentação dos esforços anticorrupção geralmente sofre reveses quando o poder entrincheirado entre as elites é interrompido e os forças de fiscalização locais são desafiadas. Outro motivo pode ser o fato de que alguns entrevistados começaram a enxergar os esforços locais de aplicação da lei como politizados por natureza, ao invés de esforços imparciais para erradicar a corrupção, e sistemas judiciais fracos como incapazes de fornecer as proteções e garantias necessárias. Talvez mais atividades de fiscalização também gerem maior conscientização sobre a prevalência da corrupção.

- ▶ **Aprimoramentos nas leis anticorrupção locais, gerando otimismo.** Nos últimos 10 anos, várias jurisdições, incluindo Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Peru, modificaram suas leis anticorrupção a fim de facilitar a persecução penal de empresas e estabelecer requisitos ou atenuação de penalidades em razão dos programas de compliance e anticorrupção das empresas. Esse desenvolvimento pode explicar por que, quando perguntados se acham que as leis anticorrupção estão causando impacto, os entrevistados desses países mostram maior otimismo do que a média regional de 50%: Argentina (72%), Brasil (74%), Chile (59%), Colômbia (55%), Costa Rica (52%), México (68%) e Peru (63%).
- ▶ **Melhoria constante dos programas de compliance de multinacionais.** Um número maior de grandes empresas em toda a região está adotando uma ampla gama de elementos de programas de compliance e anticorrupção, incluindo aqueles que vão além de políticas e treinamentos básicos. As multinacionais, em particular, registraram saltos em treinamento anticorrupção (64% em 2008, 76% em 2012, 85% em 2016, 84% em 2020), políticas anticorrupção (88% em 2012, 92% em 2016, 85% em 2020), procedimentos para presentes/viagens/entretenimento (81% em 2012, 85% em 2016, 86% em 2020), mecanismos de denúncia anônima (65% em 2012, 66% em 2016, 78% em 2020) e funcionários em tempo integral na área de compliance (56% em 2012, 63% em 2016, 70% em 2020). O aumento da fiscalização e as expectativas do governo em relação aos programas de compliance provavelmente estão direcionando esse foco contínuo em compliance pelas multinacionais, além das crescentes pressões comerciais de parceiros de negócios,

PARTICIPANT COMMENT

"A corrupção é uma prática enraizada em todos os países, e as mesmas autoridades que afirmam trabalhar contra a corrupção cobrem seus olhos e afirmam não ver e não saber."

PARTICIPANT COMMENT

"A corrupção é uma doença; ela pode ser controlada de algumas maneiras, mas nunca desaparecerá."

investidores, auditores externos, credores e outras partes interessadas para atender aos padrões de melhores práticas de compliance.

- **Dois ambientes distintos de compliance emergentes na região.** A comparação dos resultados do programa de compliance e anticorrupção obtidos em 2016 e em 2020 revela que, em geral, os países da região estão se dividindo entre duas categorias de maturidade do programa de compliance - "Mais Desenvolvidos" e "Menos Desenvolvidos" – com menos países na categoria intermediária "Em Desenvolvimento". A maioria dos países desenvolvidos apresenta empresas que continuam a expandir seus esforços em relação ao programa de compliance para além de políticas básicas, enquanto países menos desenvolvidos apresentam empresas que empregaram poucos esforços a fim de reduzir o risco de corrupção.

Mais Desenvolvidos	Em Desenvolvimento	Menos Desenvolvidos
Argentina*	Guatemala*	Bolívia
Brasil	Honduras*	República Dominicana
Chile*		Equador
Colômbia		El Salvador
Costa Rica*		Nicarágua
México		Panamá
Peru*		Paraguai
Estados Unidos		
Uruguai*		

**Subiram na lista, em relação à pesquisa realizada em 2016*

Note que não incluímos a Venezuela nesse ranking, dado o pequeno número de respostas totais recebidas desse país.

RESULTADOS ESPECÍFICOS POR PAÍS

- **Brechas na posição histórica do Chile como um país com baixo risco de corrupção.** Em nossas pesquisas anteriores, os entrevistados classificaram consistentemente o Chile como um dos países mais “limpos” da corrupção da região, ao lado dos Estados Unidos e do Uruguai. Mas o ranking do Chile tem declinado constantemente. Quase metade (49%) dos entrevistados com experiência de trabalho no Chile agora afirmam que a corrupção no país é um "obstáculo significativo" - um aumento de 27%, desde 2012. Os resultados sugerem que inúmeras instituições governamentais são responsáveis pela diminuição no ranking de corrupção do país. Em comparação com 2016, o número de entrevistados que viram corrupção "significativa" no poder legislativo aumentou de 29% para 35%, no judiciário de 9% para 27% e, nos serviços aduaneiros, de 8% para 22%. Enquanto 77% dos entrevistados que trabalham no Chile encontraram "mínima ou nenhuma espécie de corrupção" na polícia em 2016, apenas 8% o fizeram em 2020. Esses declínios nas classificações provavelmente são frutos de diversos escândalos de corrupção nos últimos anos no país. Por exemplo, em 2017, o escândalo de *Pacogate* envolveu mais de 100 membros da polícia nacional do Chile - os *Carabineros* - em um

esquema para desviar milhões de dólares públicos. Ademais, inúmeras outras investigações estão em andamento há anos.

- ▶ **Brasil consolida sua posição como líder de aplicação da lei.** Apesar dos escândalos questionarem o sustento do impulso anticorrupção no Brasil, os brasileiros continuam otimistas sobre o futuro da aplicação de leis locais:
 - Quase 80% dos participantes da pesquisa acreditam que seu governo continuará a liderar o caminho no sentido de impor leis anticorrupção na região.
 - Quase 30% afirmam que os serviços de promotoria/investigação no país têm nenhuma ou mínima corrupção, em comparação com 12% em toda a região.
 - Setenta e cinco por cento afirmam que o governo tomou medidas quando denunciaram casos de suborno, em comparação com 33% em toda a região.

Nota-se que, os entrevistados expressaram essas opiniões antes da recente renúncia do ministro da Justiça Sergio Moro, que havia sido uma voz de liderança nos esforços anticorrupção do país. É possível que sua demissão tenha diminuído esse otimismo.

- ▶ **Caos na Venezuela afeta a pesquisa.** A contínua instabilidade na Venezuela dificulta a obtenção de dados confiáveis do país esse ano. Embora haja dezenas de entrevistados de outros países e o fato de que os venezuelanos participaram ativamente de nossas pesquisas anteriores, apenas oito pessoas da Venezuela responderam à pesquisa em 2020. Dessas, nenhuma indicou acreditar que um infrator provavelmente seria processado por corrupção, refletindo um ambiente de percepção de ilegalidade. Todos acreditavam haver corrupção significativa nos órgãos executivos e na polícia. Os entrevistados de outros países classificaram a Venezuela como o país mais corrupto da região incluído na pesquisa.
- ▶ **Riscos de corrupção relacionados à segurança no México.** Apesar das recentes mudanças em sua lei anticorrupção, o México continua sendo visto como um dos países mais corruptos da região. Os entrevistados com experiência de atuação no país enxergam maiores riscos em áreas relacionadas à segurança:
 - Quase 90% classificam a polícia como significativamente corrupta.
 - Mais de 75% classificam o "serviço de promotoria ou investigação" como significativamente corrupto, o mais corrupto dos países incluídos na pesquisa.
 - Menos da metade dos entrevistados com experiência no México estão cientes de alguém sendo processado por corrupção, em comparação com uma média regional em 2020 de 64%.

No mais, 81% classificou os governos municipais/locais como significativamente corruptos, uma das pontuações mais altas dos países incluídos na pesquisa, provavelmente influenciados pela prevalência do crime organizado que permeia os níveis locais de governo. Em geral, a morosidade no que tange à aplicação de leis provavelmente contribuiu para o notável cinismo - apesar dos

esforços do país a nível federal para adotar o Sistema Nacional Anticorrupção e nomear um promotor nacional anticorrupção.

- **Os argentinos aprimoram seus esforços em matéria de compliance, enquanto possuem pouca confiança no governo.** Diferentemente das pesquisas anteriores, as empresas argentinas agora superam as normas de compliance de toda a região.

	Companhias Argentinas	Média Regional
Políticas anticorrupção	96%	84%
Treinamento anticorrupção	87%	70%
Políticas de <i>due diligence</i> para terceiros	79%	64%
Procedimentos para oferta de presentes, viagens e entretenimento para funcionários públicos	91%	69%
Mecanismos para denúncias anônimas	70%	53%

PARTICIPANT COMMENT

"Com a mudança de governo na Argentina, os riscos de corrupção por parte de funcionários públicos aumentam enormemente, à medida que pessoas sendo investigadas por corrupção ou que já foram acusadas retornam aos seus cargos públicos."

Curiosamente, esse novo foco se dá apesar ou, talvez, por conta de uma percepção em relação à incapacidade do governo argentino de lidar com a corrupção. Em comparação com 2016, menos entrevistados agora acham que é provável que um infrator seja processado (de 53% a 39%), enquanto apenas 2% dos entrevistados argentinos acreditam que seu país liderará o caminho de aplicação de leis anticorrupção no futuro.

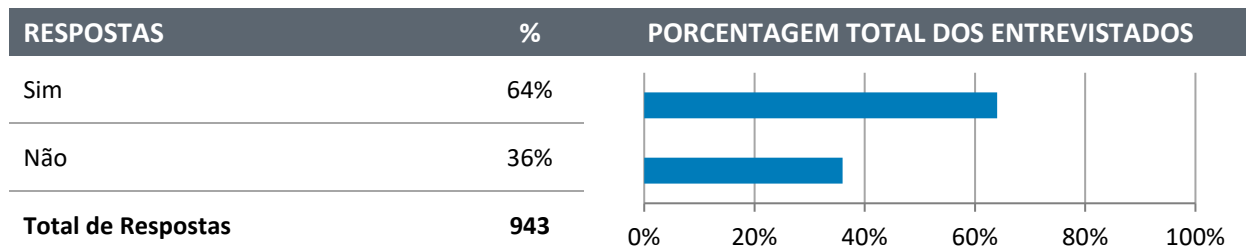
- **Sinais de melhoria no Peru.** Com quatro ex-presidentes - e um número sem precedentes de demais políticos e empresários - sendo relacionados a crimes relacionados à corrupção, o Peru se vê em uma batalha total contra a corrupção. Diversos dados sugerem que tal ambiente tem gerado atitudes cada vez mais otimistas. De acordo com os entrevistados peruanos:
 - Quase 75% estão cientes de processos por corrupção, contra 44% em 2016.
 - 85% acreditam que os infratores provavelmente serão processados, contra 56% em 2016.
 - Apenas 12% acreditam ter perdido negócios para empresas dispostas a realizar subornos, abaixo dos 44% em 2016.
- **A América Central permanece com alto risco de corrupção.** Com exceção da Costa Rica, os países da América Central seguem entre os mais corruptos da região. Setenta e dois por cento dos entrevistados de El Salvador veem as leis locais anticorrupção como ineficazes, com graus de pessimismo ainda mais altos refletidos pelos entrevistados de Honduras (83%) e Nicarágua (97%). Enquanto a iniciativa CICIG da Guatemala gerou uma onda de atividades de fiscalização anticorrupção em anos anteriores, incluindo o julgamento público de um ex-presidente, vice-presidente e outras autoridades de alto escalão, 69% dos guatemaltecos agora veem as leis anticorrupção locais como ineficazes, provavelmente impactados pelo recente desmantelamento da CICIG. Talvez mais do que qualquer outra parte da América Latina, a América Central tenha sido afligida por instabilidade política há décadas. A violência de gangues devastou Honduras e El

Salvador e, em um grau menor, mas ainda assim preocupante, a Guatemala, resultando em corrupção generalizada em certas partes da força policial e do judiciário. Desde 2018, a Nicarágua tem experienciado agitação civil em protestos contra a atual administração, acusada de corrupção e violações dos direitos humanos. Por outro lado, a Costa Rica, que recentemente aprovou novas leis anticorrupção, é o único país da América Central onde os entrevistados (mais de 50%) acreditam que suas leis anticorrupção são eficazes.

- ▶ **Maior conscientização acerca do FCPA.** Apesar do aumento da aplicação de leis anticorrupção em certas jurisdições da América Latina, os entrevistados ainda confiam bastante nos Estados Unidos para continuar liderando tais esforços. Sessenta e um por cento afirma que os Estados Unidos liderarão o caminho nos próximos três anos na aplicação de leis anticorrupção. Esse resultado não é surpreendente, dado o impacto contínuo do FCPA nas empresas latino-americanas. Noventa e seis por cento dos entrevistados que trabalham para empresas listadas publicamente na bolsa de valores dos Estados Unidos relatam que estão muito familiarizados com o FCPA. Até os entrevistados de empresas que não parecem estar sujeitas ao FCPA têm familiaridade com a lei - mais da metade diz que está pelo menos um pouco familiarizada com o FCPA.

Persecução Penal de Infratores

P1. No país em que trabalha, você está ciente de qualquer empresa, indivíduo ou funcionário público que está sendo processado por realizar ou receber pagamentos indevidos, receber ou ofertar presentes ou outro benefício impróprio relacionado à celebração de negócios?



A porcentagem de entrevistados que afirma ter conhecimento de que uma empresa, indivíduo ou funcionário público está sendo processado permanece inalterada desde 2016. Uma análise país a país, no entanto, mostra mudanças.

Países em que a conscientização sobre a persecução penal aumentou

Em 11 dos 19 países pesquisados, a conscientização sobre a persecução penal aumentou e de maneira dramática, na maioria dos casos. Esses saltos podem ser devidos, em parte, à ampla publicidade que cerca o envolvimento de autoridades locais no escândalo de corrupção da Odebrecht, que teve impacto direto em toda a região, principalmente nas seguintes jurisdições:

- ▶ República Dominicana: 64% indicam que estão cientes da persecução penal de infratores - um salto significativo em relação a 2016, quando apenas 28% disseram o mesmo.
- ▶ El Salvador: 59% dos entrevistados tiveram conhecimento em 2016, aumentando para 67% em 2020.
- ▶ Panamá: 75% dos entrevistados têm ciência - acima dos 50% em 2016.
- ▶ Peru: Respostas positivas saltaram de 44% em 2016 para 73% em 2020.

PARTICIPANT COMMENT

"A corrupção continua sendo um grande desafio [no Panamá]. Há mais consciência, mas isso apenas mudou os métodos utilizados. As pessoas têm medo de serem processadas por corrupção, portanto, são mais cuidadosas. Mas em algumas instituições, a menos que haja influência ou troca de dinheiro, nenhuma ação é tomada para que se façam as coisas."

Países em que a conscientização acerca da persecução penal de infratores diminuiu

Os aumentos de conscientização observados em vários países são compensados por notáveis reduções verificadas no Chile, Colômbia e México

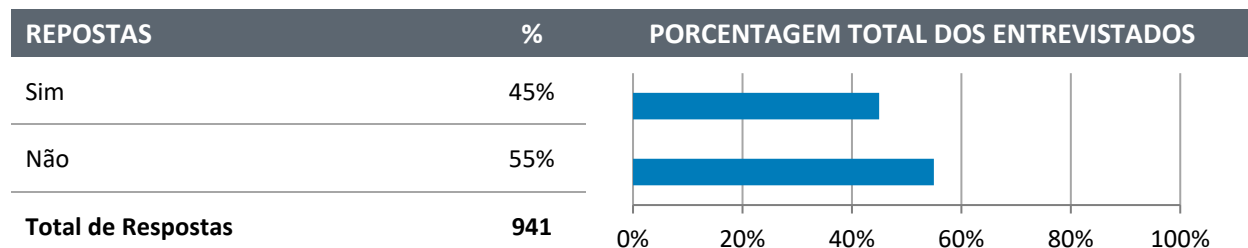
- ▶ Observa-se uma queda acentuada no Chile, onde apenas 38% dos entrevistados indicam conhecimento a respeito da persecução penal de infratores, em comparação com 58% dos entrevistados em 2016.

- ▶ Na Colômbia, o conhecimento caiu de mais de dois terços (68%) em 2016 para pouco mais da metade (55%) em 2020.
- ▶ Em 2016, 64% dos entrevistados do México indicaram ter conhecimento a respeito da persecução penal de infratores. Em 2020, esse número caiu para 49%.

Conscientização sobre a persecução penal de infratores

Argentina	61%	Honduras	69%
Bolívia	59%	México	49%
Brasil	93%	Nicarágua	24%
Chile	38%	Panamá	75%
Colômbia	55%	Paraguai	76%
Costa Rica	63%	Peru	73%
República Dominicana	64%	Estados Unidos	62%
Equador	79%	Uruguai	36%
El Salvador	67%		
Guatemala	73%		

P2. Você acredita ser provável que um infrator seja processado no país em que trabalha?



Os resultados da pesquisa refletem um crescente pessimismo entre os participantes quando se trata da probabilidade de os infratores serem processados. Apenas 45% dos entrevistados - abaixo dos 66% em 2008 - acreditam que um infrator seria processado no país em que trabalham. Nos últimos 12 anos, o número daqueles que disseram "sim" têm tendência de queda constante, com 64% em 2012 e 59% em 2016.

PARTICIPANT COMMENT

"O sistema de justiça é terrível no meu país [Equador] e os inocentes sempre pagam, não os culpados ... e tudo permanece igual."

Argentina	39%	Honduras	38%
Bolívia	37%	México	34%
Brasil	86%	Nicarágua	15%
Chile	43%	Panamá	27%
Colômbia	27%	Paraguai	44%
Costa Rica	67%	Peru	85%
República Dominicana	28%	Estados Unidos	74%
Equador	43%	Uruguai	75%
Guatemala	61%		

O declínio geral da confiança do público parece ser inversamente proporcional ao nível relativamente alto de conhecimentos (quase dois terços) de perseguições efetivas. Essa desconexão pode estar relacionada ao fato de que processos em certos países, como Argentina e Colômbia, às vezes são vistos como motivados politicamente e não refletem um ambiente de aplicação de leis justo ou independente. Pode ser também que, enquanto os grandes casos venham à tona, os entrevistados não veem a perseguição penal de casos de corrupção de baixo nível, os quais eles, pessoalmente, encontram regularmente.

Países com declínio significativo de confiança na perseguição penal de infratores, desde 2016

- ▶ Argentina: queda de 53% para 39%.
- ▶ Chile: queda de 78% para 43%.
- ▶ Colômbia: queda de 63% para 27%.

A baixa confiança nessas jurisdições pode ser motivada pela falta de confiança no Poder Judiciário e nos serviços de promotoria ou de investigação, discutidos na Pergunta 6.

Países com alta ou crescente confiança do público em relação à perseguição penal de infratores

- ▶ Brasil: 86%, representando o maior número de respostas positivas da região
- ▶ México: 34%, ante 28% em 2016.
- ▶ Peru: 85%, ante 56% em 2016.

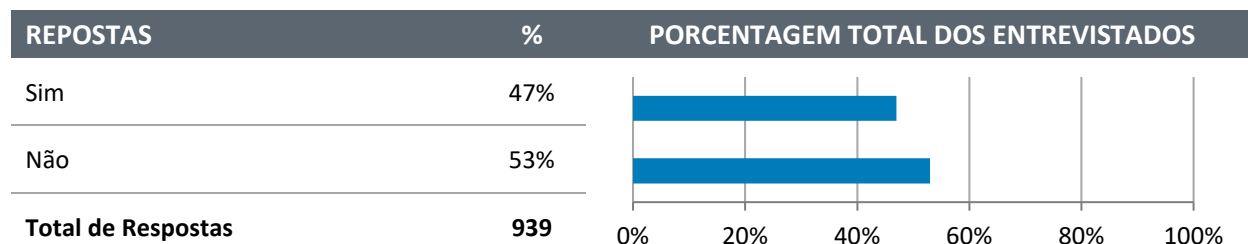
Notavelmente, o Peru e o México aprimoraram sua legislação anticorrupção e seus mecanismos de aplicação de leis nos últimos quatro anos e o Brasil o faz desde 2014.

Maior confiança entre multinacionais

Observa-se maior confiança em relação à perseguição penal de infratores entre os entrevistados de multinacionais (53%) do que entre os entrevistados de empresas locais ou regionais (38%). Essa diferença pode estar relacionada ao fato de empresas multinacionais possuem uma perspectiva mais global acerca de processos e investigações, que são mais altas em jurisdições como os Estados Unidos, potencialmente influenciando sua percepção e entendimento sobre ações locais de aplicação da lei.

Consequências da Corrupção

Q3. Você acredita que a sua empresa tenha perdido negócios para competidores que fizeram pagamentos ilícitos?



A porcentagem de entrevistados que acreditam que sua empresa perdeu negócios devido a concorrentes que efetuam pagamentos ilícitos permanece notavelmente consistente com as respostas da pesquisa em 2012 e 2016.

Países com maior número de entrevistados que relataram perdas de negócios devido à corrupção

- ▶ República Dominicana: 68%, ante 83% em 2016.
- ▶ Honduras: 69%, o mesmo que em 2016.
- ▶ Nicarágua: 59%, ante 29% em 2016.
- ▶ Paraguai: 72%, ante 50% em 2016.

Países com menor número de entrevistados que relataram perdas de negócios devido à corrupção

- ▶ Chile: 24%, relativamente consistente com 2016.
- ▶ Peru: 12%, ante 44% in 2016.
- ▶ Uruguai: 11%, ante 38% in 2016.

Ausência de diferença entre entrevistados de empresas locais/regionais e multinacionais

Os entrevistados de empresas multinacionais possuem a mesma probabilidade dos entrevistados de empresas locais/regionais em acreditar que perderam negócios para concorrentes corruptos - uma mudança em relação a 2012 e 2016, quando entrevistados de empresas locais/regionais indicaram ter perdido mais negócios devido à corrupção.

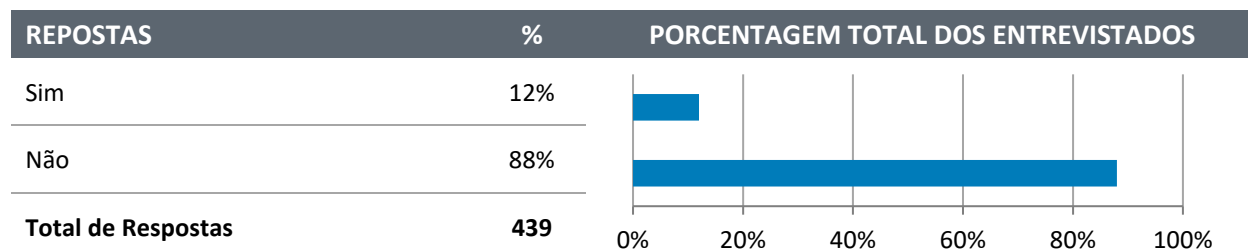
Essa mudança pode ser atribuída a diversos fatores, incluindo um maior número de publicações na imprensa, manchetes e sessões internas de treinamento, chamando os riscos de corrupção à atenção dos funcionários das multinacionais; mais indústrias (por exemplo, serviços e produção de alimentos, varejo, tecnologia) envolvendo empresas maiores sujeitas a esforços de conformidade com as leis e revelando

PARTICIPANT COMMENT

"Não tenho ciência acerca de pagamentos ilícitos específicos, mas a perda de negócios deriva do fato de que existem empresas/segmentos que nem sequer abordamos devido às suas reputações"

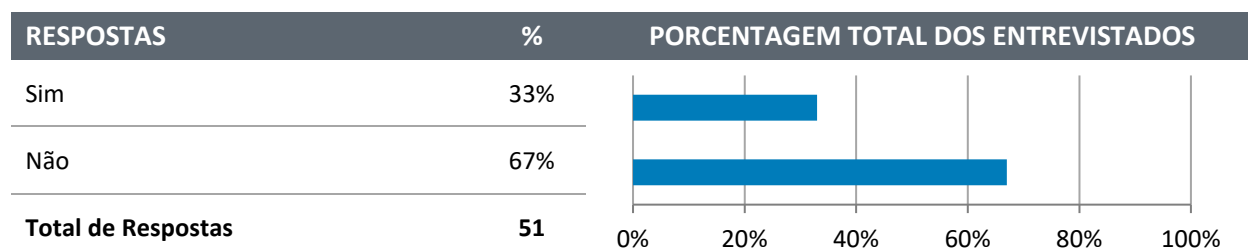
novos tipos de “red flags” relacionadas à prática de suborno; mais incentivos de “compra local” que criaram novos concorrentes locais para multinacionais; e maior participação de empresas estrangeiras de jurisdições com padrões de compliance e anticorrupção mais fracos.

P4. Após perder negócios para concorrentes que realizaram pagamentos ilícitos, você relatou suas preocupações às autoridades?



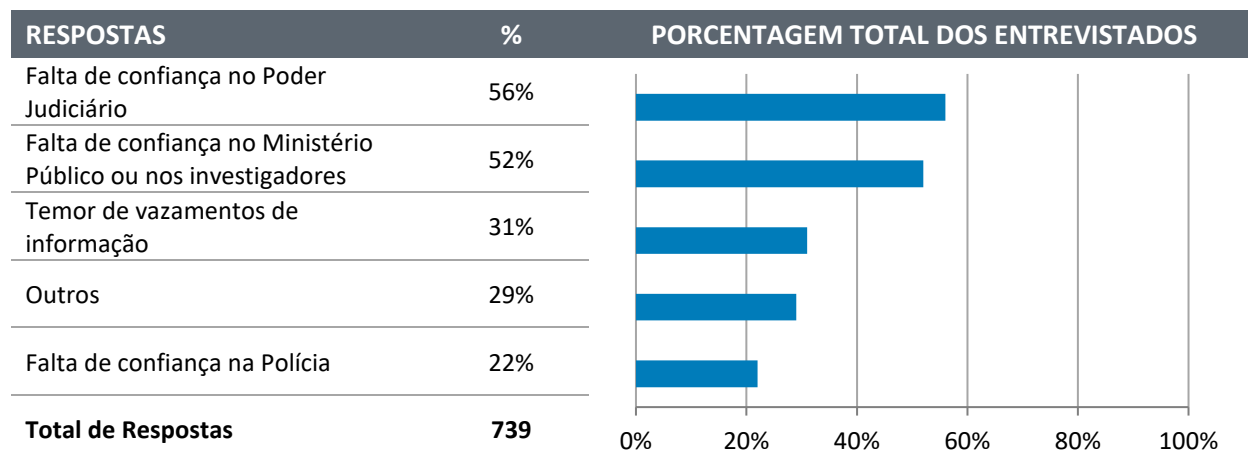
Em linha com o baixo nível de confiança do público em relação à provável persecução penal de infratores, 88% dos entrevistados que responderam “sim” à Questão 3 afirmaram que não reportaram suas preocupações às autoridades - uma constatação que permaneceu notavelmente constante desde 2012.

P5. Depois de reportar as suas preocupações às autoridades, o governo investigou o assunto?



Dos 12% dos entrevistados que declararam ter reportado suas preocupações às autoridades, apenas um terço diz que o governo investigou o assunto, novamente, em linhas gerais consistente com 2016.

P6. Você afirmou que não reportou suas preocupações às autoridades. Quais foram os principais motivos para sua decisão?



Possíveis respostas múltiplas por participante. As porcentagens adicionadas podem exceder 100, pois um participante pode selecionar mais de uma resposta para esta pergunta.

Os entrevistados afirmaram que seus principais motivos para não relatar preocupações relacionadas à corrupção às autoridades governamentais são:

- ▶ Falta de confiança no Poder Judiciário (56%)
 - Essa falta de confiança é mais proeminente na Argentina (87%), Bolívia (85%), El Salvador (80%), and Nicarágua (88%).
- ▶ Falta de confiança no Ministério Público e nos investigadores (52%)
 - Essa falta de confiança é mais proeminente na Colômbia (71%), onde o Procurador-Geral se demitiu em 2019, após um escândalo que o vinculou a condutas impróprias relacionadas à Odebrecht, e na República Dominicana (70%).

PARTICIPANT COMMENT

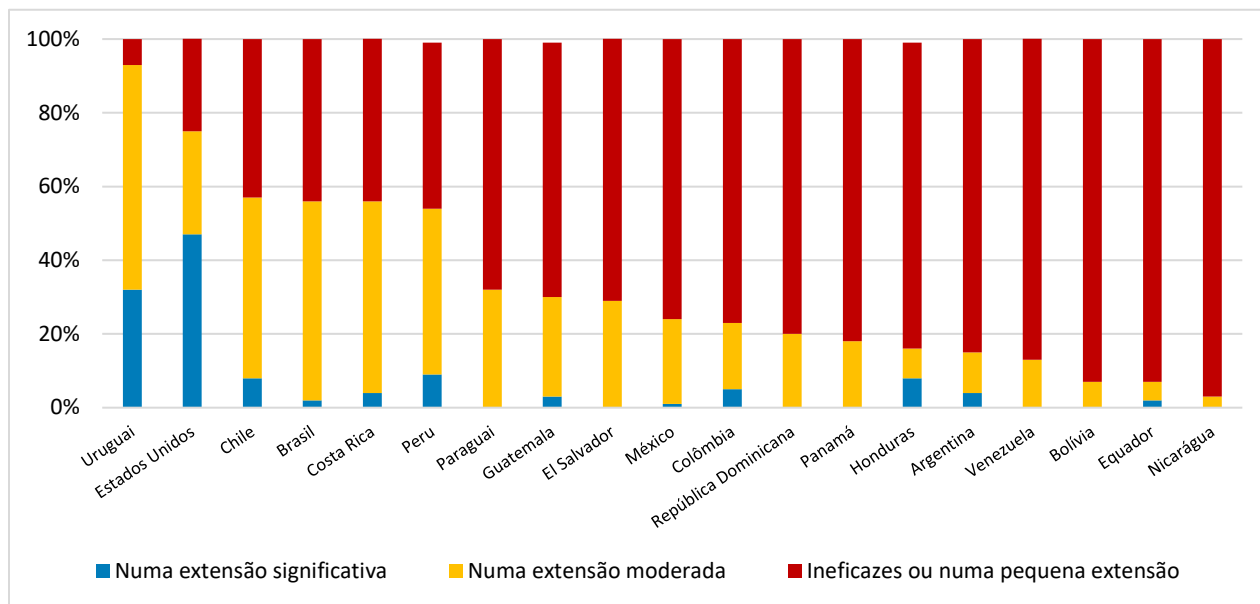
"A impunidade converte qualquer intenção de reportar [casos de corrupção] em uma perda de tempo."

PARTICIPANT COMMENT

"[Reportar é] uma perda de tempo devido à ineficácia do sistema judicial no Equador em sua totalidade: lento, corrupto, ineficiente, burocrático e às avessas."

Eficácia das Leis Anticorrupção

P7. Até que ponto você acredita na eficácia das leis anticorrupção no país em que trabalha?¹



Trinta por cento dos entrevistados enxergam as leis anticorrupção em seus países como eficazes "em uma extensão significativa ou moderada". Por um lado, esse percentual é notavelmente baixo. Por outro lado, reflete uma tendência ascendente em relação aos anos anteriores - quase o dobro da porcentagem de entrevistados desde 2008 (18%) e um pequeno aumento em relação a 2016, quando 23% dos entrevistados disseram o mesmo.

Os níveis mais altos de ineficácia são observados na Argentina (85% dizem que suas leis anticorrupção são ineficazes ou pouco eficazes), Bolívia (93%), Equador (93%), Honduras (83%) e Nicarágua (97%). Essas respostas contrastam com as dos Estados Unidos, onde 75% dos entrevistados enxergam as leis anticorrupção como, pelo menos, moderadamente eficazes, e Uruguai, onde 93% o fazem.

PARTICIPANT COMMENT

"A existência de leis e regulamentos anticorrupção não são importantes se a impunidade permanece. Enquanto não houver sistemas judiciais adequados e transparentes que culminem em sentenças justas contra os infratores, a corrupção continuará."

¹ Em pesquisas anteriores, a pergunta foi feita de maneira um pouco diferente: "Você acha que as leis anticorrupção são eficazes no país em que você trabalha?"

O aumento nas respostas positivas pode ser devido, em parte, à mudança na pergunta, que permitiu que os entrevistados selecionassem até que ponto consideram as leis anticorrupção eficazes (por exemplo, significativas *versus* moderadas), em vez de limitar as respostas à seleção "sim" "(efetivo) ou" não "(não efetivo).

Novas leis fazendo a diferença

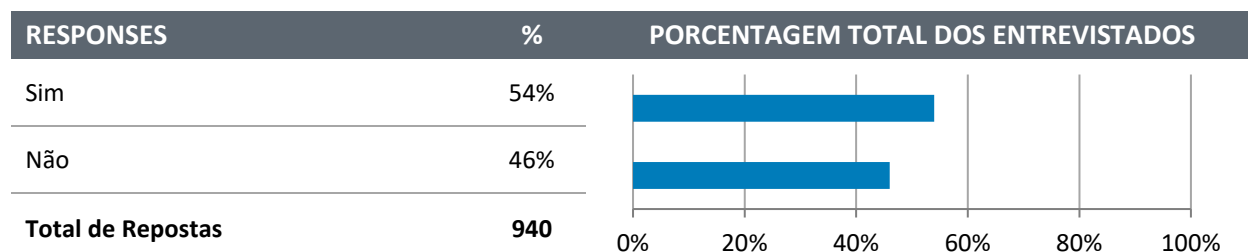
Notavelmente, os outros quatro países (Brasil, Chile, Costa Rica e Peru) com uma alta porcentagem de entrevistados declarando que consideram as leis anticorrupção efetivas "de extensão moderada ou significativa", recentemente atualizaram suas leis anticorrupção. O Brasil e o Chile intensificaram a aplicação de leis locais, provavelmente contribuindo para a percepção pública de sua eficácia. O Peru e a Costa Rica aprovaram, mais recentemente, novas legislações anticorrupção, em 2018 e 2019, respectivamente - é possível que a publicidade em torno das novas leis já tenha contribuído para sua eficácia percebida.

Uma porcentagem maior de entrevistados de empresas locais/regionais (75%) do que aqueles de multinacionais (52%) acreditam que as leis anticorrupção não são eficazes (ou eficazes em pequena medida) nos países em que trabalham. Esse resultado pode ser causado pelo fato de que as empresas locais/regionais são mais dependentes, em relação à multinacionais, das leis locais para proteger a integridade do mercado e, portanto, podem sentir a inadequação das leis locais com mais agilidade.

PARTICIPANT COMMENT

"Em nossa região... há muito a ser feito.... No Brasil, somos muito bons em produzir leis [e] em copiar boas práticas.... Os grandes problemas são três, na minha opinião: cultural, que leva tempo para curar; processos efetivos de prestação de contas; e ... processos ativos de inspeção (não no papel ou nos termos da lei, mas na prática)."

P8. A corrupção é um obstáculo significativo aos negócios da sua empresa?



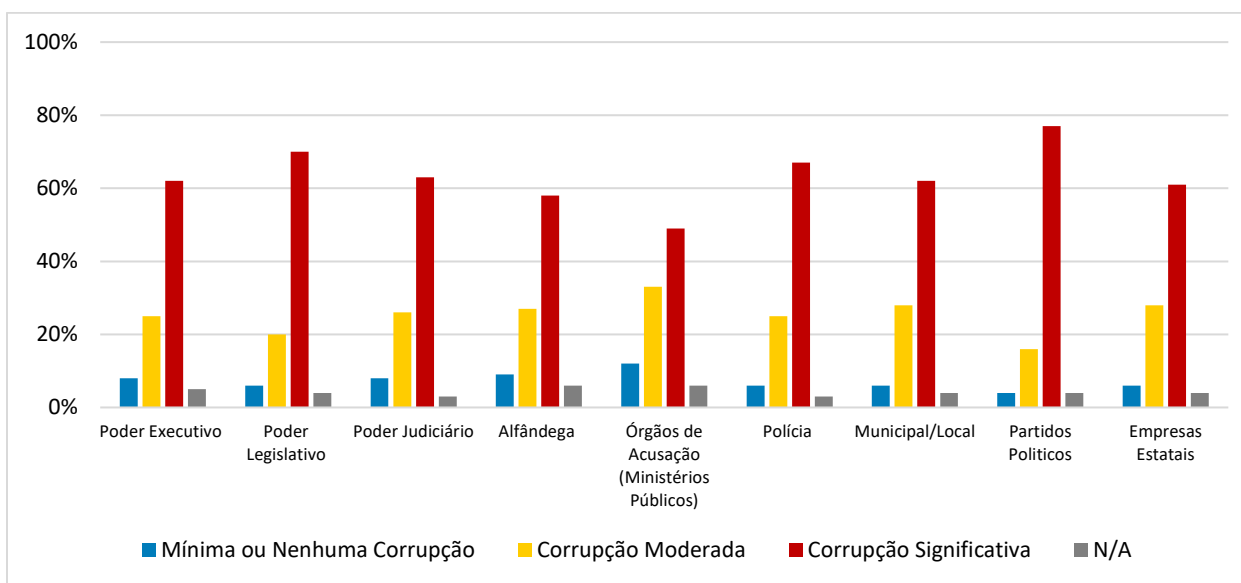
A porcentagem de entrevistados que consideram a corrupção um obstáculo significativo para sua empresa realizar negócios aumentou para 54%, de 48% em 2016 e 44% em 2012. Os países com as maiores porcentagens de entrevistados que relatam a corrupção como um obstáculo são Nicarágua (76%), Equador (75%), Bolívia (70%) e República Dominicana (61%). Os países com as menores porcentagens são Chile (14%), Uruguai (14%) e Colômbia (23%).

Diferentemente de 2012 e 2016, onde um maior número de entrevistados de empresas locais/regionais enxergavam a corrupção como um obstáculo significativo, em relação aos entrevistados de empresas multinacionais, em 2020, os entrevistados de ambos os tipos de empresas percebem a corrupção como um obstáculo na mesma proporção. Essa mudança é consistente com a constatação de que não há diferença perceptível entre os tipos de empresa, quando se trata de uma empresa que deixou de celebrar negócios devido a concorrentes que realizaram pagamentos ilícitos.

Níveis de Corrupção

ÁREAS DO GOVERNO

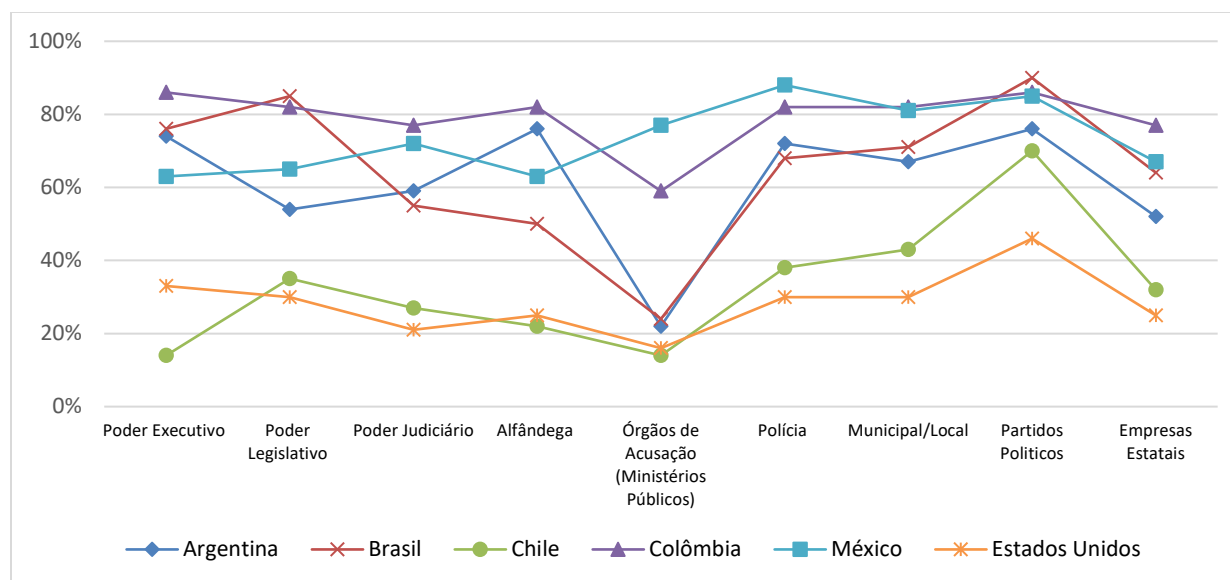
P9. Na medida em que a corrupção pública exista no país em que você trabalha, classifique o nível de corrupção nas seguintes áreas de governo.



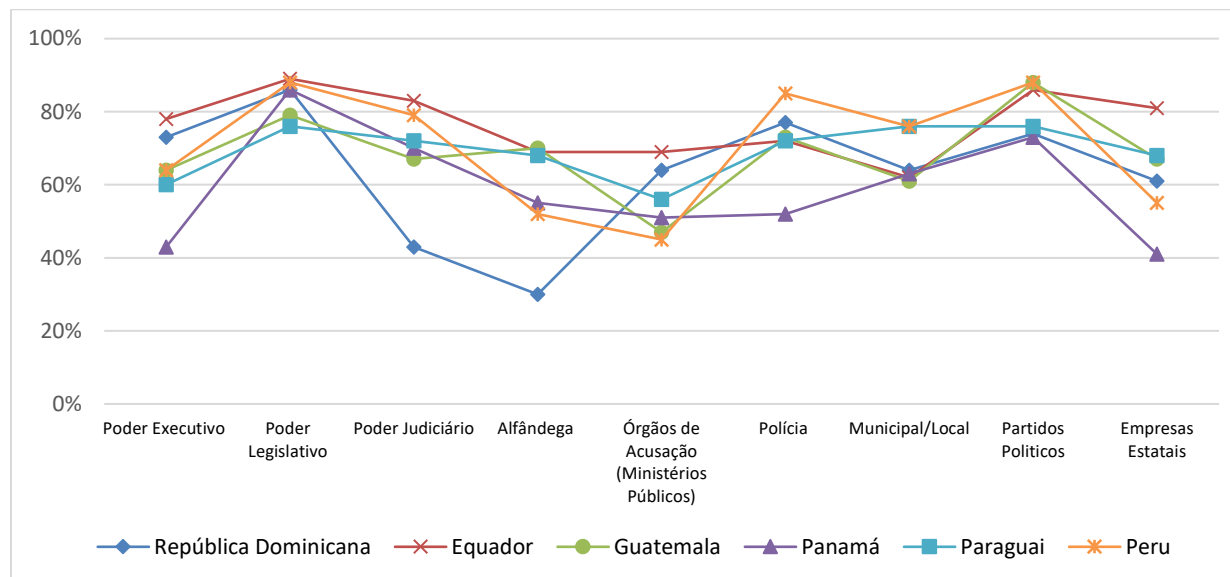
Ao menos 70% dos entrevistados em toda a região classificam os partidos políticos (77%) e o Poder Legislativo (70%) como duas áreas do governo nas quais há "corrupção significativa." Entre 60% e 70% dos entrevistados também classificam o poder executivo, o judiciário, a polícia, os governos municipais/locais e as empresas estatais como significativamente corruptos. Essas respostas são consistentes com as percepções de 2016 e refletem uma desconfiança geral de vários órgãos governamentais.

Em comparação, "Órgãos de Acusação (Ministérios Públicos)" é a única área do governo percebida em toda a região como menos corrupta, com menos de 50% dos entrevistados classificando-os como "significativamente corruptos" e 12% dos entrevistados os percebendo como tendo "mínima ou nenhuma corrupção."

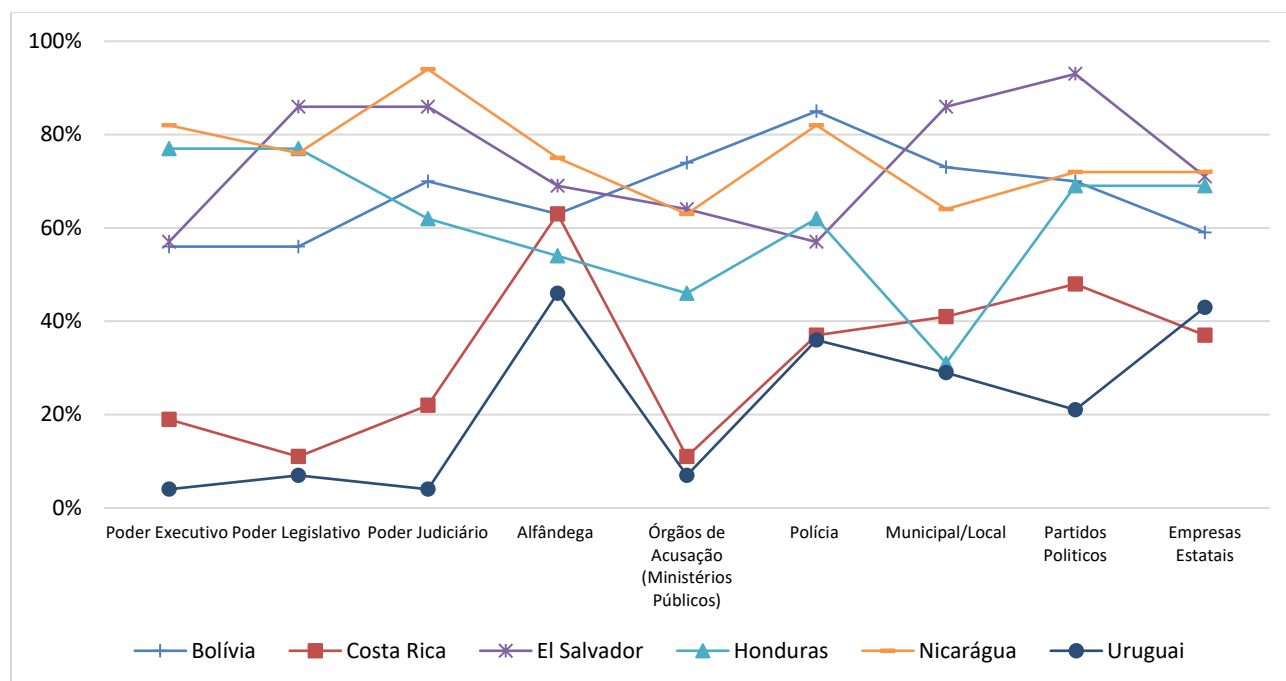
Corrupção significativa percebida pelos participantes em entidades governamentais por países maiores (PIB de mais de US\$ 500 bilhões)



Corrupção significativa percebida pelos participantes em entidades governamentais por países de médio porte (PIB de US\$ 100-500 bilhões)



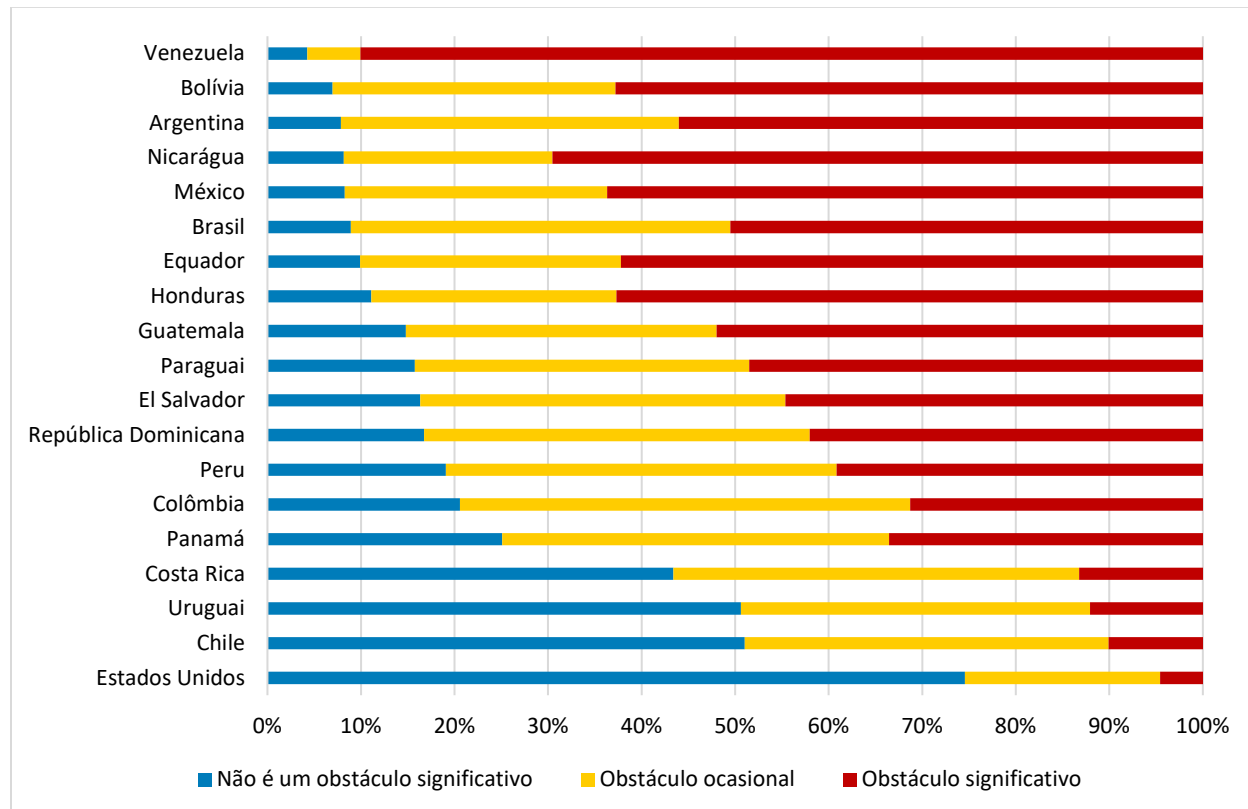
Corrupção significativa percebida pelos participantes em entidades governamentais por países menores (PIB de menos de US\$ 100 bilhões)



Para uma análise mais específica do país sobre os níveis de corrupção (por exemplo, quais países são mais / menos corruptos em cada área do governo, além de mudanças notáveis desde 2016), favor consultar o Anexo A na página 36.

NÍVEIS DE CORRUPÇÃO POR PAÍS

P10. Como você classificaria a corrupção nos países em que possui experiência de trabalho?



Nível de corrupção por país permanece, em geral, consistente com 2016 - com algumas notáveis exceções

- ▶ Os Estados Unidos, Chile e Uruguai continuam a ser classificados como os países menos corruptos da região. Mas a percepção positiva desses países diminuiu nos últimos quatro anos - cada um enfrentou uma queda de mais de 5% nos entrevistados, que afirmaram que a corrupção não era um obstáculo significativo.
- ▶ O grupo de grandes países (grandes economias com mais de US\$ 500 bilhões de PIB cada) percebidos como tendo os mais altos níveis de corrupção (mais de 50% dizendo que a corrupção é um obstáculo significativo) é basicamente o mesmo de 2016 - México, Argentina e Brasil.
- ▶ Entre as economias de médio porte (US\$ 100-500 bilhões de PIB) a Venezuela, Guatemala e Equador são destacados por terem os maiores níveis de corrupção (mais de 50% afirmam que a corrupção é um obstáculo significativo).
- ▶ Das economias menores (abaixo de US\$ 100 bilhões de PIB), Nicarágua, Bolívia e Honduras são vistos como os países mais corruptos. Esse resultado é, em geral, consistente com 2016, exceto que a Nicarágua substituiu El Salvador. Notavelmente, El Salvador recentemente elegeu um

presidente que apoiou uma forte plataforma anticorrupção e criou uma comissão independente apoiada pela Organização dos Estados Americanos para combater a corrupção, podendo ter orientado a mudança de percepção.

Medidas para Reduzir a Corrupção

P11. Classifique as atividades que você entende que podem ser eficazes na redução da corrupção em geral nos países em que você trabalha. (Classifique-os em ordem de eficácia, onde 1 = mais eficaz, 6 = menos eficaz)

RESPOSTAS	RANK 1	RANK 2	RANK 3	RANK 4	RANK 5	RANK 6	PONTUAÇÃO PONDERADA
Maior <i>accountability</i> e transparência no setor público	352	202	160	93	66	58	4231
Medidas eficazes de investigação e punição por parte do Governo	200	337	175	89	82	48	4064
Poder judiciário independente e imparcial	208	138	141	116	84	244	3262
Responsabilidade corporativa e prestação de contas	67	103	263	187	162	149	3003
Proteções eficazes para denunciante	61	91	102	174	331	172	2585
Discussão pública, participação e monitoramento social	43	60	90	272	206	260	2406

Assim como em 2012 e 2016, as principais respostas deste ano são "maior *accountability* e transparência no setor público" e "medidas eficazes de investigação e punição por parte do Governo" - e mais uma vez, "responsabilidade corporativa e prestação de contas" e "discussão pública" são vistas como menos importantes.

Este ano, introduzimos duas novas atividades para avaliação pelos entrevistados: "Poder Judiciário independente e imparcial" e "proteções eficazes para denunciante". O "Poder Judiciário independente e imparcial" surge como a terceira atividade mais eficaz em 2020, talvez devido a melhorias significativas nas leis locais anticorrupção de alguns países (por exemplo, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Peru) e uma crescente conscientização de que leis e incentivos fortes exigem sistemas judiciais independentes para que ter um impacto sustentável.

PARTICIPANT COMMENT

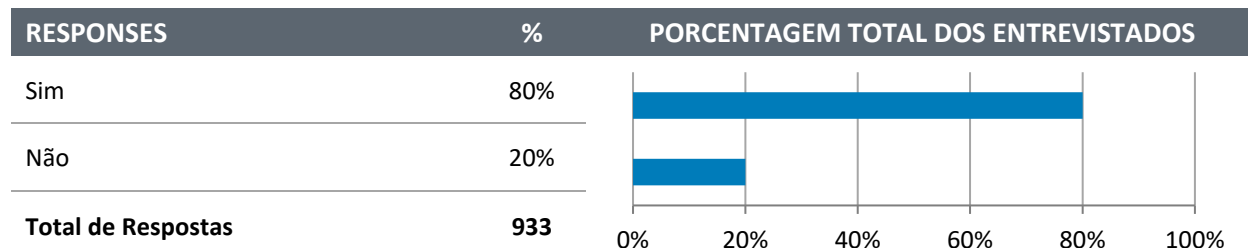
"Deve haver procedimentos de investigação mais aprofundados, já que a corrupção está incorporada nos mais altos níveis de autoridade, mas ainda mais nos níveis intermediários que ninguém investiga."

PARTICIPANT COMMENT

"A justiça é politizada pelo governo no poder e não há independência para investigar atos de corrupção."

Notavelmente, os entrevistados classificam, em média, as "proteções de denunciante" como penúltima na escala. Esse resultado é surpreendente, dado que a proteção de denunciante no contexto de programas corporativos de compliance interno agora é visto como um elemento padrão, e os denunciantes frequentemente contribuem para a descoberta de escândalos de corrupção do governo, como o caso dos notebooks da Argentina.

P12: A gerência da sua empresa adotou medidas para proteger a empresa do risco de corrupção?



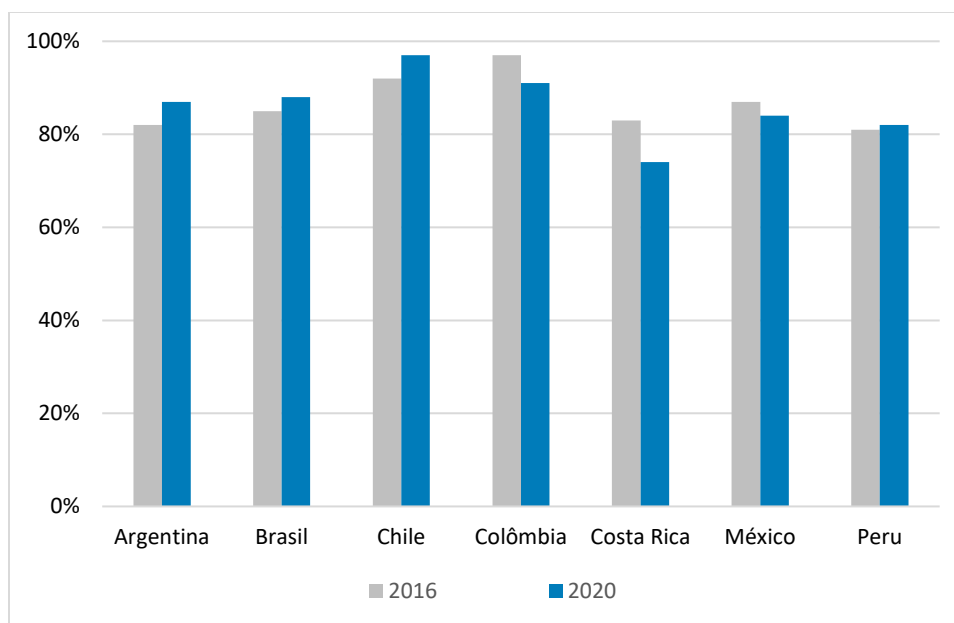
A porcentagem de entrevistados que relatam que a sua empresa adotou medidas para mitigar os riscos de corrupção diminuiu ligeiramente, de 87% em 2016 para 80% em 2020.

Essa redução ocorre no momento em que sete países da região modificaram suas leis anticorrupção, introduzindo responsabilidade criminal ou administrativa corporativa por crimes de corrupção e criando benefícios para empresas com mecanismos corporativos adequados de compliance em vigor.

País	Lei de Responsabilização Corporativa por Corrupção	Ano	Benefícios Corporativos de Compliance	Diretrizes de Compliance
Argentina	Lei 27.401	2017	Impacta a determinação da aplicação, defesas e penalidades.	Programa de Integridade, Art. 23 (Dez. 2017)
Brasil	Lei Federal 12.846 (Lei da Empresa Limpa)	2014	Fornecer crédito no cálculo da penalidade.	Guia do Programa de Integridade para Empresas Privadas, Decreto 8.420/2015 (Set. 2015)
Chile	Lei 20.393 (Lei de Responsabilidade Criminal Corporativa); Lei 21.121	2009/2018	Elimina ou mitiga a responsabilidade.	Modelos de Prevenção ao Crime, Artigo 4 da Lei 20.393 (Dez. 2009)
Colômbia	Lei 1778 (Lei de Corrupção Transnacional)	2016	Fator atenuante no cálculo da sanção.	Circular de Compliance Anticorrupção (Julho 2016)
Costa Rica	Lei 9699 (Lei de Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas por Suborno Doméstico, Suborno Transnacional e outros Crimes)	2019	Fator atenuante no cálculo da sanção em até 40%.	Minuta das diretrizes em consideração, <i>programado para ser publicado em 2020</i> .

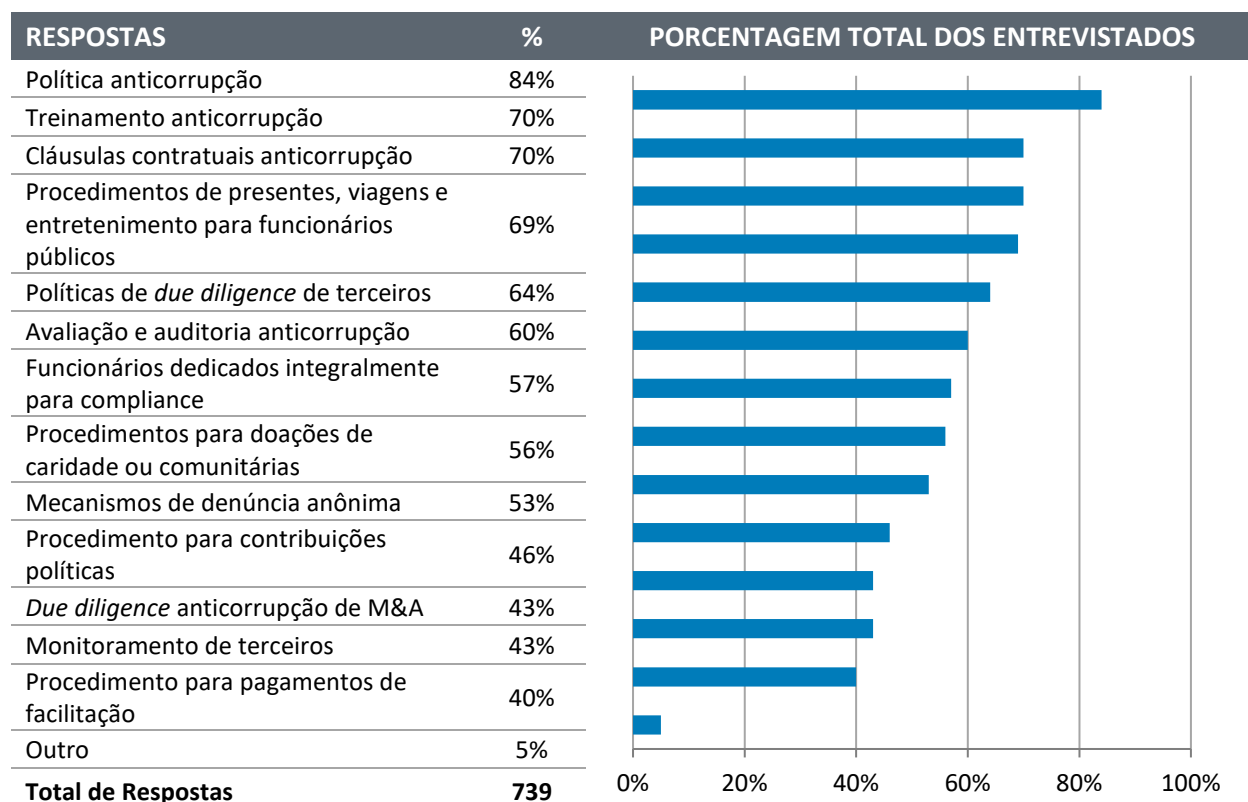
País	Lei de Responsabilização Corporativa por Corrupção	Ano	Benefícios Corporativos de Compliance	Diretrizes de Compliance
México	Lei Geral de Responsabilização Administrativa (GLAR, parte do Sistema Nacional Anticorrupção)	2017	Considerado no cálculo da penalidade.	Políticas de Integridade, GLAR Art. 25 (Julho 2017)
Peru	Lei 30424	2018	Fator atenuante no cálculo das sanções.	Modelo de Prevenção, Seção 5 (Jan. 2018)

Curiosamente, todos os seis países que emitiram diretrizes de compliance anticorrupção nos últimos anos como parte dos aprimoramentos das leis locais (o sétimo, Costa Rica, havia emitido apenas minutas de diretrizes de compliance no momento desta pesquisa) possuem entrevistados que observam níveis de proteção de compliance anticorrupção em suas empresas acima da média de 80%:



Em 2020, 73% dos entrevistados de empresas privadas e 92% de empresas de capital aberto disseram que a gerência já adotou medidas para proteger a empresa contra o risco de corrupção.

P13. De que maneira a gerência da sua empresa adotou medidas para proteger a empresa do risco de corrupção?



Possíveis respostas múltiplas por participante. As porcentagens adicionadas podem exceder 100, pois um participante pode selecionar mais de uma resposta para esta pergunta.

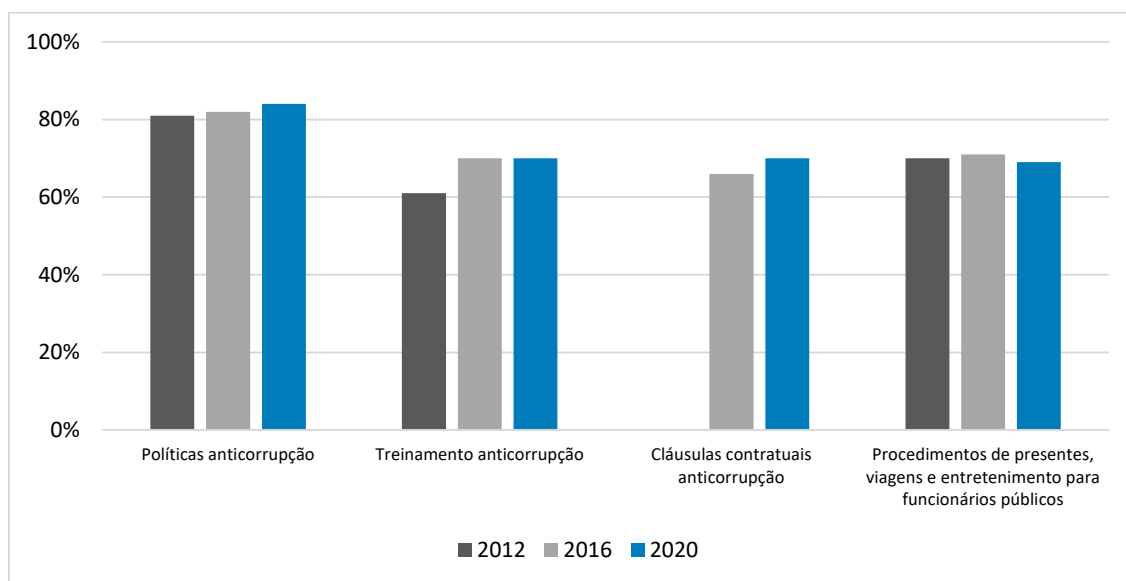
Elementos mais comuns de compliance permanecem consistentes na região

Os elementos mais comuns de compliance implementados na região continuam a ser políticas anticorrupção, termos contratuais e procedimento de presentes, viagens e entretenimento. Para cada um desses elementos, as respostas dos participantes permanecem consistentes com as respostas anteriores da pesquisa nos níveis de classificação e porcentagem

PARTICIPANT COMMENT

"Todos nós devemos ser agentes de mudança. Os países mudarão tanto quanto o seu povo mudar e trabalhar de forma transparente."

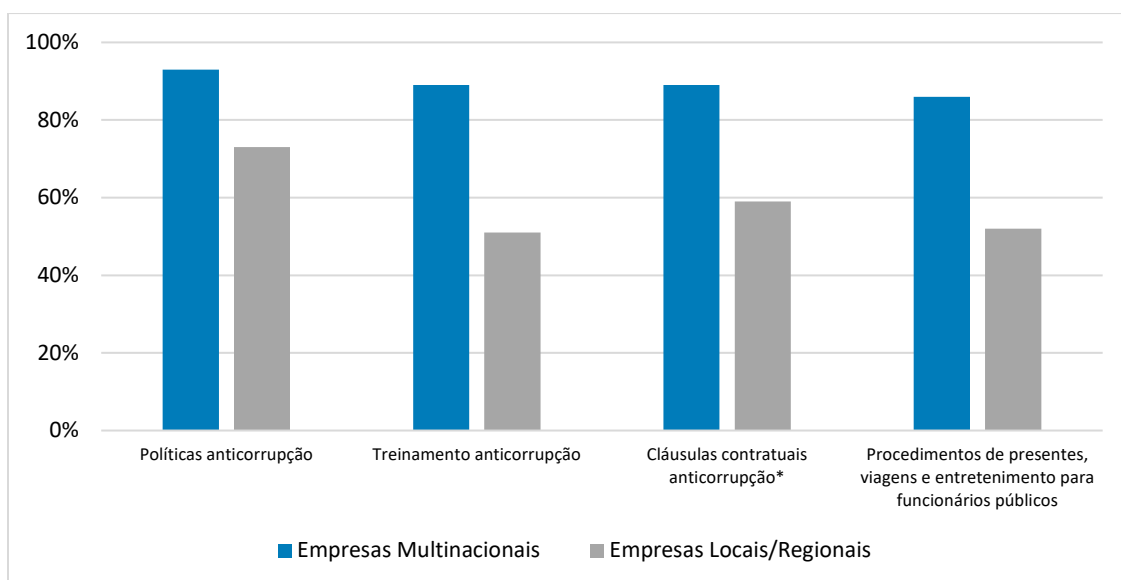
Elementos de Compliance Mais Comuns, 2020



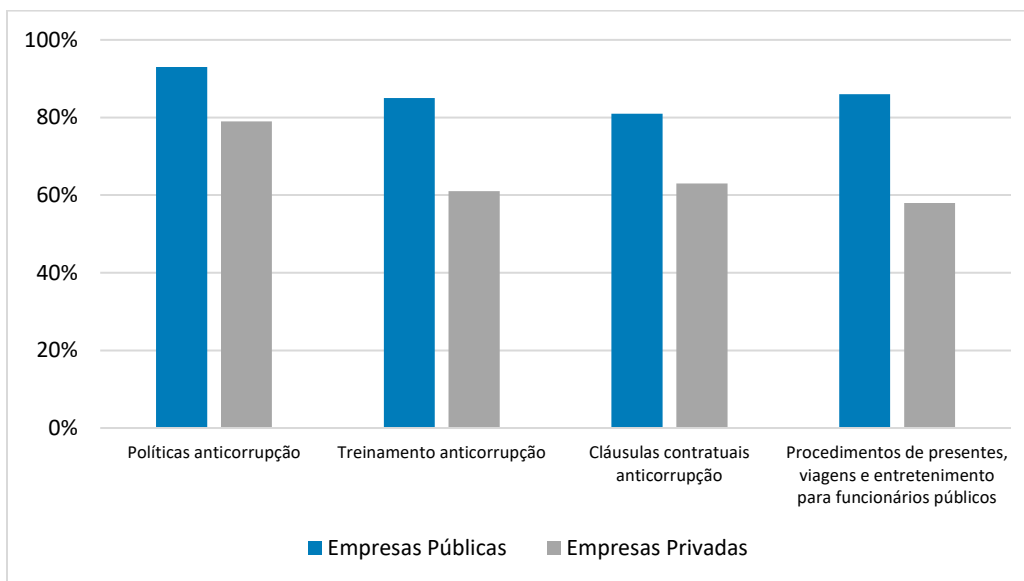
**Não testado em 2012*

As empresas multinacionais e de capital aberto continuam a superar suas contrapartes locais/regionais e privadas na implementação dessas melhores práticas de compliance, resumidas abaixo. Consulte o a página 44 do Anexo D para obter mais detalhes sobre a discriminação entre essas categorias de empresas.

Empresas Multinacionais vs. Locais/Regionais, 2020



Empresas Públicas vs. Privadas, 2020



Outros esforços para gerenciar o aumento do risco de corrupção

O aumento na adoção de outras medidas de compliance mais sutis sugere que uma parte significativa da tendência de aprimoramento é de fato substantiva por natureza, em vez de tentativas superficiais das empresas de se mostrarem superficialmente em conformidade, enquanto ignorando os rigores dos controles e procedimentos de fato. Por exemplo:

- ▶ Cinquenta e sete por cento dos entrevistados relatam que suas empresas estabeleceram **funcionários de compliance em período integral** - passando de 44% em 2012 para 48% em 2016. Essa tendência de aumento é verdadeira para as empresas locais/regionais (21% em 2012; 26% em 2016; 38% em 2020) e multinacionais (67% em 2012; 70% em 2016; 77% em 2020).
- ▶ Sessenta por cento dos entrevistados relatam que suas empresas realizam **avaliações e auditorias**, um aumento de 51% em 2012 e 56% em 2016. Aumentos são observados para as empresas locais/regionais (32% em 2012; 38% em 2016; 46% em 2020) e multinacionais (61% em 2012; 69% em 2016; 71% em 2020).
- ▶ As empresas continuam a aumentar os esforços no **gerenciamento de terceiros**.
 - As **políticas de due diligence** para terceiros continuam a aumentar (de 49% em 2012 para 59% em 2016 e 64% em 2020). Aqui, novamente, a tendência de alta se aplica tanto às multinacionais (de 60% em 2012 para 66% em 2016 e um salto para 81% em 2020) quanto às empresas locais/regionais (de 32% em 2012 para 49% em 2016 e 49% em 2020).
 - O **monitoramento** de terceiros não foi testado em 2012, mas a atividade aumentou de 34% em 2016 para 43% em 2020. Em 2020, mais da metade (54%) das multinacionais e 31% das empresas locais/regionais conduzem o monitoramento de terceiros. Esse aumento específico pode ser uma resposta ao foco maior que os agentes do FCPA deram

a esse elemento de compliance, incentivando as empresas a usar a análise de dados para monitorar de maneira mais eficaz, eficiente e confiável as transações com terceiros

Outras medidas de compliance adotadas pelas empresas permanecem estáveis desde 2016 e incluem mecanismos de denúncia anônima (53%), procedimentos de contribuições políticas (46%), *due diligence* anticorrupção em M&A (43%) e procedimentos de pagamento de facilitação (40%).

Contexto do Programa de Compliance Específicos do País

Quando as respostas à Pergunta 13 são revisadas país a país, alguns países exibem cenários maduros de compliance, com empresas tendo implementado muitos aspectos de melhores práticas de um programa de compliance (Mais Desenvolvidos); os cenários de compliance de alguns países apresentam elementos básicos de compliance, mas com espaço para desenvolvimento adicional (Em desenvolvimento); e alguns demonstram cenários de compliance embrionários, com práticas abaixo da média (Menos desenvolvidos) (consulte os dados completos na página 38 do Anexo B).

Mais Desenvolvidos	Em Desenvolvimento	Menos Desenvolvidos
Argentina*	Guatemala*	Bolívia
Brasil	Honduras*	República Dominicana
Chile*		Equador*
Colômbia		El Salvador
Costa Rica*		Nicarágua
México		Panamá
Peru*		Paraguai
Estados Unidos		
Uruguai*		

Note que não incluímos a Venezuela nesse ranking devido ao baixo número de respostas totais do país.

** Indica os países que mudaram de categoria desde 2016.*

Desde 2016, cinco países (Argentina, Chile, Costa Rica, Peru e Uruguai) passaram do status de cenário de compliance Em Desenvolvimento para Mais Desenvolvidos, mais do que duplicando o número nessa categoria. Esses cenários mais maduros do programa de compliance apresentam empresas com elementos sofisticados do programa, como *due diligence* de terceiros, auditorias e avaliações, e mecanismos de denúncias anônimas. Muitos desses países também são países onde as comunidades locais de compliance anticorrupção estão se formando e proliferando.

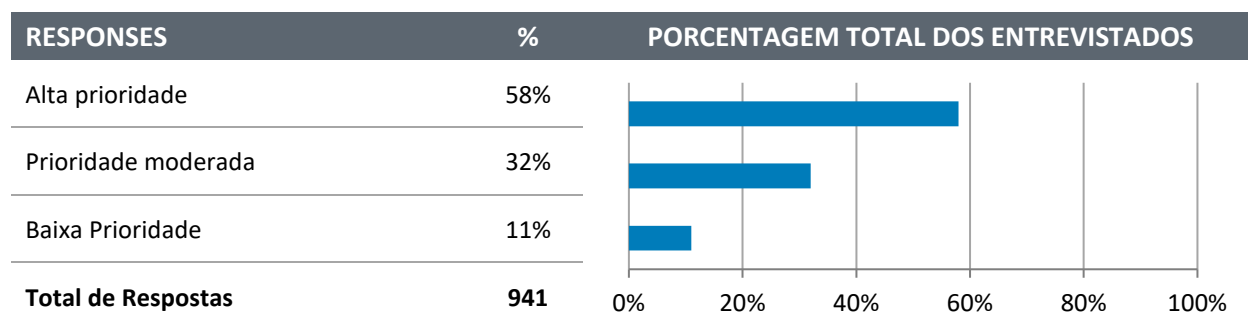
A categoria Mais Desenvolvidos também inclui os sete países (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Peru) que modificaram suas leis anticorrupção na última década para reforçar a responsabilidade corporativa e introduzir diretrizes de compliance anticorrupção ou minutas dessas orientações para as empresas como parte dos novos regimes legais. Para obter mais informações sobre os dados de implementação do programa de compliance para esses países, consulte a página 40 do Anexo C.

Embora exista também um número considerável de países na categoria Menos Desenvolvidos, mostrando uma divergência na região na abrangência dos esforços de compliance, hoje em dia, mais empresas nesses países adotaram políticas e treinamento básicos (com os esforços de treinamento na Bolívia representando a única exceção) do que em 2016. Isso sugere que o mais básico dos elementos do programa pode estar ocorrendo em toda a região.

	Políticas Anticorrupção		Treinamento Anticorrupção	
	2016	2020	2016	2020
Bolívia	50%	67%	79%	38%
República Dominicana	63%	71%	32%	50%
Equador	83%	73%	63%	42%
El Salvador	64%	80%	82%	60%
Nicarágua	55%	83%	27%	54%
Panamá	33%	60%	44%	50%
Paraguai	67%	67%	67%	57%

Perspectivas de Corrupção e Compliance

P14: Como classificaria as medidas para combater o risco de corrupção entre as prioridades da sua empresa?

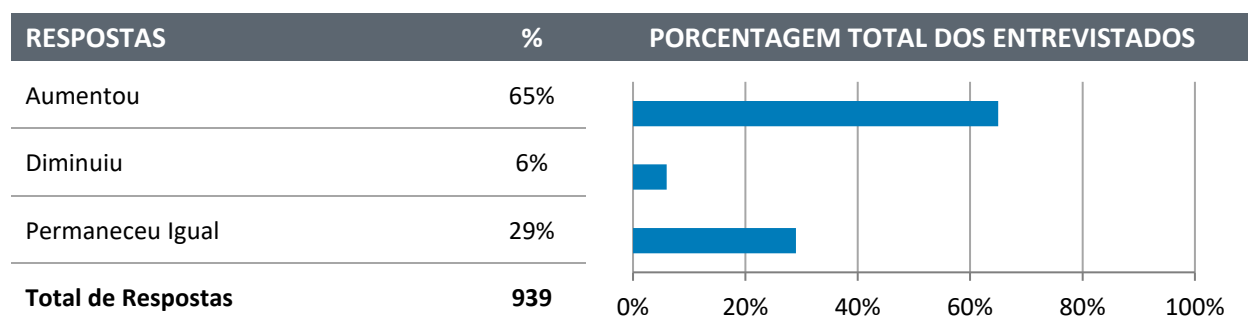


Em todas as pesquisas desde 2008, entre 55% e 58% dos entrevistados consideraram o risco de corrupção uma das principais prioridades de sua empresa, entre 28% e 32% consideraram uma prioridade moderada e entre 10% e 16 % consideraram uma baixa prioridade.

Discrepância por tipo de empresa: local/regional ou multinacional, público x privado

- ▶ Quarenta e oito por cento dos entrevistados que trabalham em empresas locais/regionais consideram que lidar com a corrupção é uma prioridade para sua empresa, em comparação com 64% dos entrevistados de multinacionais, um colapso que é aproximadamente consistente com as respostas de 2016.
- ▶ Existe uma discrepância similar em empresas públicas versus empresas privadas. Sessenta e nove por cento dos entrevistados de empresas públicas dizem que o risco de corrupção é uma prioridade para sua empresa, em comparação com 52% dos entrevistados em empresas privadas, um colapso que é amplamente consistente com as respostas de 2016.

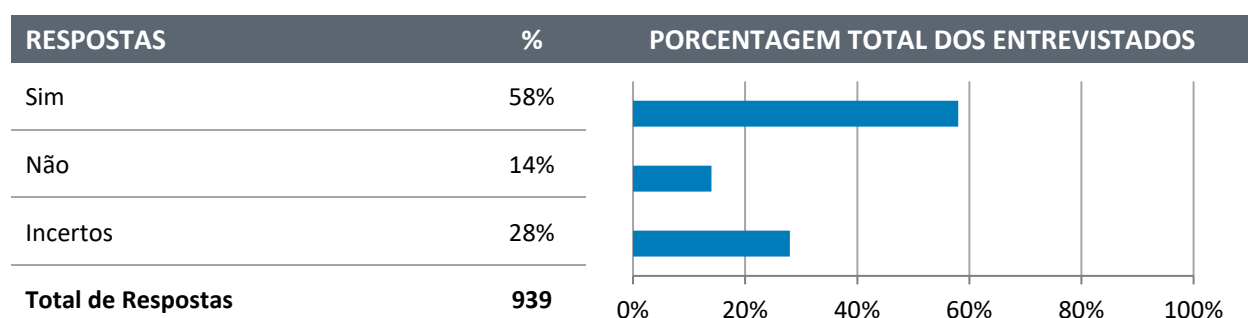
P15: A importância de prevenir a corrupção aumentou/diminuiu/permaneceu igual para sua empresa nos últimos cinco anos?



A porcentagem de entrevistados que afirma que a importância da prevenção à corrupção aumentou em suas empresas nos últimos cinco anos têm diminuído desde 2016 (de 71% em 2016 para 65% em 2020).

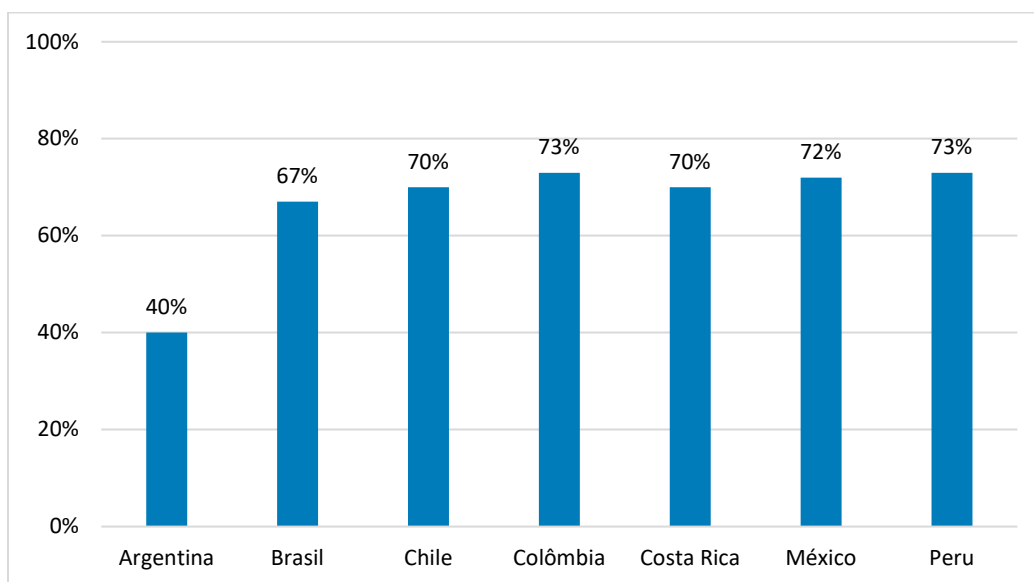
Uma porcentagem maior de entrevistados de multinacionais (78%, aumentando constantemente desde 2008) diz que há um aumento na importância de prevenir a corrupção em sua empresa do que os entrevistados de empresas locais/regionais (57%, uma ligeira queda desde 2008). Da mesma forma, 74% dos entrevistados de empresas de capital aberto percebem um aumento na importância de combater a corrupção em sua empresa, em comparação com 60% dos entrevistados de empresas privadas.

P16: Nos próximos 12 meses, você acredita que sua empresa aumentará esforços e recursos para melhorar a conscientização e prevenir a corrupção?



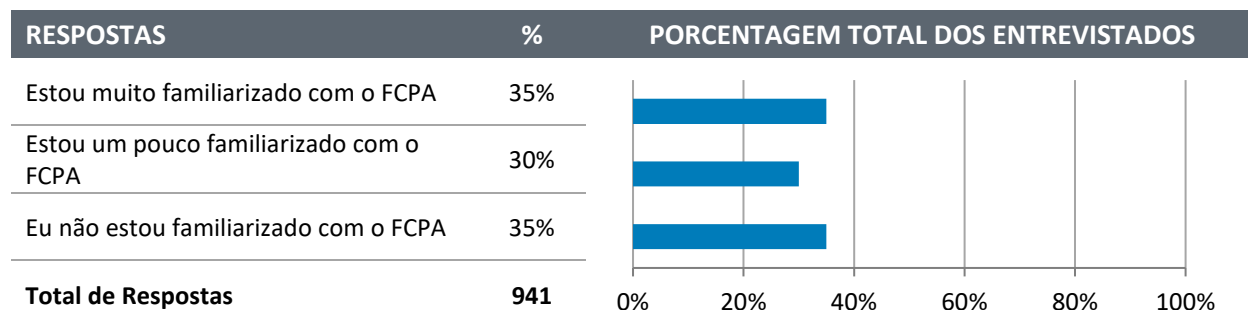
Essa pergunta não foi feita em anos anteriores.

Com exceção da Argentina, os entrevistados de países que recentemente alteraram ou implementaram novas leis anticorrupção estão mais otimistas que suas empresas estão adotando e continuarão a levar o compliance mais a sério.



Conhecimento Acerca das Leis Anticorrupção

P17: Você já ouviu falar da lei dos Estados Unidos contra práticas de corrupção no exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA)?



A conscientização acerca do FCPA cresce – mas multinacionais fora dos EUA podem precisar de mais conhecimento

Metade dos entrevistados de empresas locais/regionais tem alguma familiaridade com o FCPA, enquanto 86% dos entrevistados de empresas multinacionais possuem conhecimento acerca da mesma.

Noventa e seis por cento dos entrevistados sediados nos EUA relatam que estão “muito familiarizados” com o FCPA, sugerindo que o conhecimento a respeito do risco FCPA está bem estabelecido para empresas sujeitas à jurisdição do FCPA.

Dos entrevistados que não estão diretamente sujeitos ao FCPA (por não trabalharem nos EUA, suas empresas não serem listadas publicamente na bolsa de valores dos Estados Unidos) ou por não trabalharem para uma afiliada de uma empresa multinacional americana), 20% indicam que estão “muito familiarizados” com o FCPA e 39% indicam que estão “um pouco familiarizados” com o FCPA. Embora as porcentagens sejam inferiores às de 2016 (23% e 46% respectivamente), elas ainda demonstram o impacto notável que o FCPA tem exercido sobre os negócios fora de seu alcance jurisdicional.

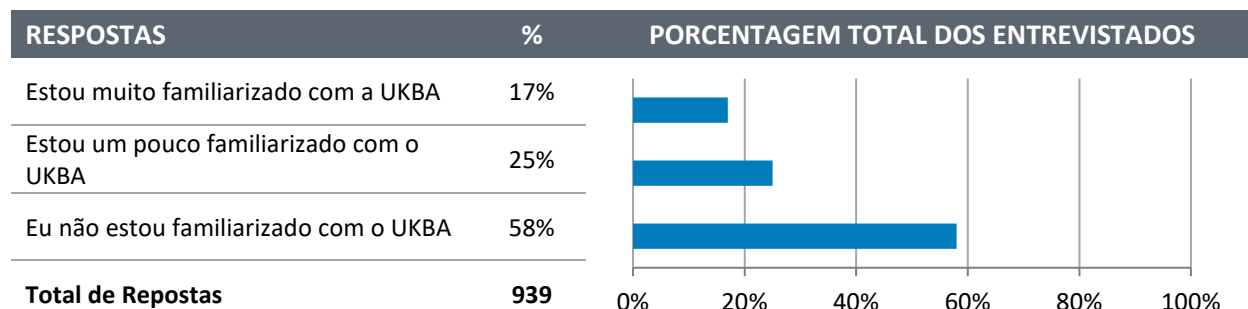
Para os 355 entrevistados cujas empresas estão sujeitas ao FCPA – por serem empresas listadas na bolsa de valores dos EUA ou afiliadas de empresas multinacionais dos EUA – 18% acreditam que não estão sujeitos ao FCPA. Esse percentual caiu ao longo dos anos, de 30% dos entrevistados em 2008 para 22% em 2012 e 22% em 2016. A diminuição pode ser decorrente de esforços mais efetivos de treinamento e comunicação das empresas.

Entre as multinacionais não americanas, 73% dos entrevistados dizem que estão pelo menos “um pouco” familiarizados com o FCPA, uma queda em relação a 2016 (85%). No mais, mais de um quarto diz que “não está familiarizado” com a lei, ante 15% em 2016. Essa redução pode ser dar devido a multinacionais não americanas estarem concentrando os seus esforços de treinamento em conformidade nas leis locais de anticorrupção e não no FCPA, que pode ser uma abordagem eficaz para gerar adesão a práticas de conformidade para públicos fora dos EUA. À luz da aplicação vigorosa e do amplo alcance do FCPA, esses

dados também sugerem que as multinacionais fora da jurisdição dos EUA se beneficiariam da educação de seus funcionários sobre o risco do FCPA.

Fora dos Estados Unidos, os entrevistados do Brasil e Argentina possuem a maior familiaridade com o FCPA. Noventa e quatro por cento dos entrevistados brasileiros e 89% dos argentinos estão “muito familiarizados” ou “um pouco familiarizados” com o FCPA. Até os países com as porcentagens mais baixas de entrevistados “muito familiarizados” ou “um pouco familiarizados” com o FCPA – Bolívia (67%) e Equador (66%) – refletem a ampla conscientização do FCPA pelos entrevistados da região.

P18: Você já ouviu falar da Lei Antissuborno do Reino Unido - U.K. Bribery Act (UKBA)?



Fora dos EUA e do Brasil a UKBA permanece relativamente desconhecida

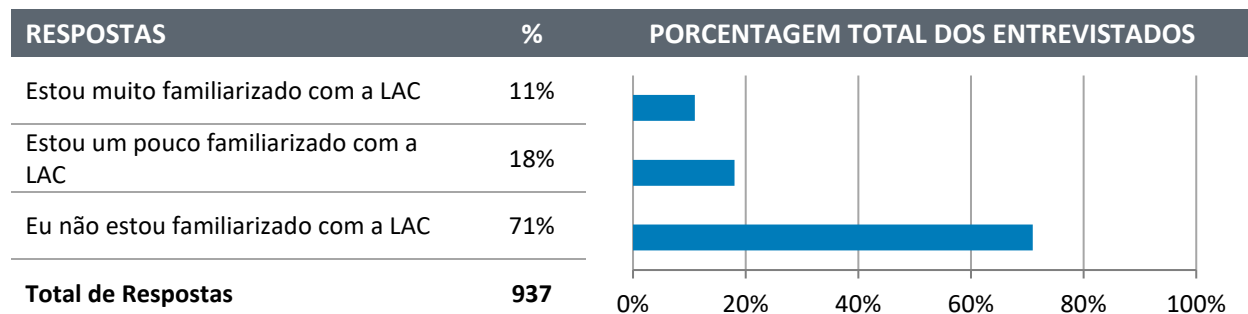
A UKBA é menos conhecida pelos entrevistados do que o FCPA. Observa-se uma discrepância significativa entre a familiaridade com a UKBA por empresas locais/regionais (28%) e multinacionais (66%). Contudo, esse resultado não é surpreendente, pois as empresas locais/regionais têm menos probabilidade de ter contato ou conexão com o Reino Unido ou empresas do Reino Unido, que não são tão ativas na região quanto as empresas dos EUA.

Como foi o caso em 2016, os entrevistados dos Estados Unidos e do Brasil mostram forte familiaridade com a UKBA (82% e 70%, respectivamente, são "um tanto" ou "muito familiares"). Esse resultado é potencialmente explicado pelos níveis significativos de investimento entre o Reino Unido e essas jurisdições

Cerca de metade dos entrevistados dos principais mercados da Argentina, Chile e México não tem familiaridade com a UKBA. Colômbia e Peru mostram um pouco mais de familiaridade, com pouco menos de dois terços tendo pelo menos alguma familiaridade.

Mais de 70% dos entrevistados na Bolívia, República Dominicana, Equador, El Salvador, Nicarágua e Panamá dizem não ter familiaridade com a UKBA.

P19: Você já ouviu falar da Lei Anticorrupção Brasileira ou Lei da Empresa Limpa (LAC)?



LAC ainda não ganha força fora do Brasil, Estados Unidos e Argentina

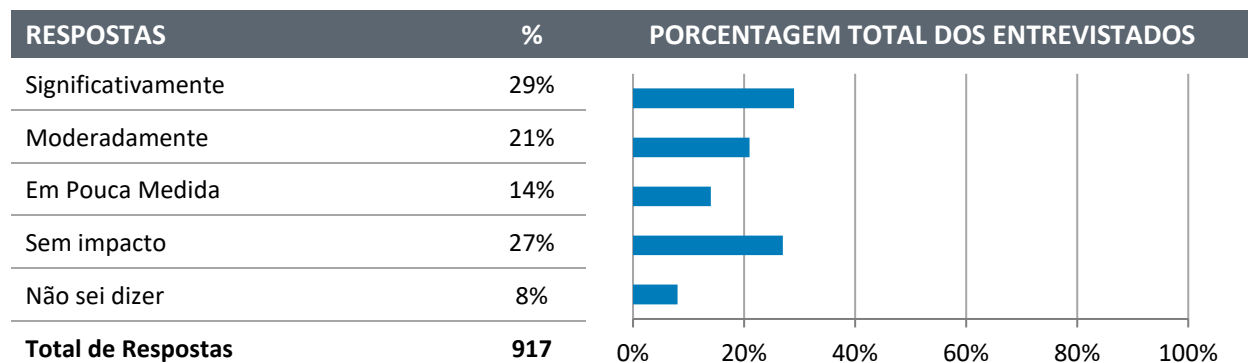
Embora a familiaridade geral com a LAC tenha diminuído levemente desde 2016 (em 2020, 71% dizem que não são familiares, contra 66% em 2016), a familiaridade entre os brasileiros aumentou - 92% dos brasileiros têm pelo menos alguma familiaridade em comparação com 86% em 2016. Metade deles é "muito familiar", ante 62% em 2016. Dos 50% "muito familiares", 85% trabalham para multinacionais ou suas afiliadas. Esse alto percentual pode dever-se ao fato de as multinacionais incorporarem cada vez mais a LAC em seus atuais programas de treinamento em conformidade - na verdade, 90% dos brasileiros que trabalham para multinacionais dizem que recebem treinamento anticorrupção, acima da média de 70%.

Todas as outras jurisdições demonstram baixos níveis de familiaridade com a LAC, exceto os Estados Unidos e Argentina, onde cerca de metade dos entrevistados tem pelo menos alguma familiaridade (54% e 46%, respectivamente).

As numerosas operações anticorrupção e resoluções de atos de corrupção coordenados entre as autoridades dos EUA e do Brasil nos últimos anos provavelmente espalharam a conscientização entre os entrevistados dos EUA sobre o impacto da LAC. Também é possível que a Argentina tenha uma crescente familiaridade com a lei brasileira, dado o recente estabelecimento de acordos de cooperação em investigações no Mercosul. A Argentina também pode estar procurando no Brasil as lições aprendidas sobre a implementação da LAC para informar sua própria resposta ao caso dos cadernos e outros escândalos recentes.

Apenas 17% dos entrevistados de outros países (excluindo Argentina, Brasil e Estados Unidos) indicam pelo menos uma familiaridade básica com a BCCA. Apesar desse baixo nível de familiaridade, a BCCA possui alcance extraterritorial, aplicando-se à conduta que ocorre no exterior.

P20: Até que ponto a aplicação do FCPA, UKBA, LAC ou outras leis anticorrupção ajudou a mitigar o risco de corrupção na sua empresa ou em benefício de sua empresa?



Metade dos entrevistados agora afirma que a aplicação das leis ajudou a mitigar os riscos

Esta pergunta da pesquisa foi feita pela primeira vez em 2020. Notavelmente, 50% dos entrevistados dizem que a aplicação das leis anticorrupção ajudou a mitigar o risco de corrupção em ou em nome de suas empresas de forma "significativa" ou "moderada."

Multinacionais e empresas públicas apontam mais benefícios

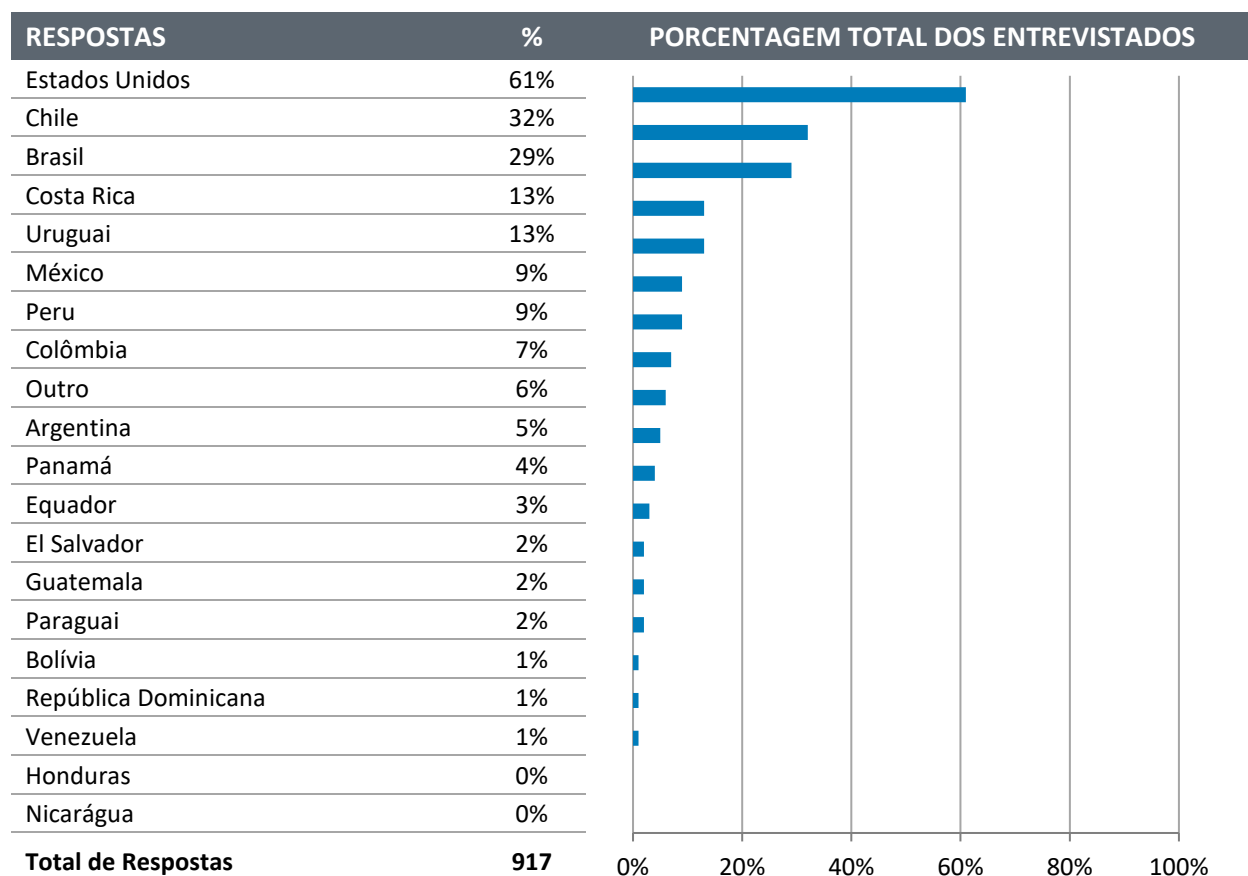
Enquanto 41% dos entrevistados de empresas locais/regionais veem as leis como não tendo impacto na redução de riscos, aproximadamente a mesma porcentagem (39%) dos entrevistados de multinacionais afirmam que as leis atenuam significativamente o risco. A porcentagem que considera a aplicação de tais leis ajuda "significativamente" aumenta ainda mais (para 48%) para os entrevistados de empresas de capital aberto, em comparação com 36% dos entrevistados de empresas privadas que não veem nenhum impacto.

Leis locais anticorrupção mais fortes mudam atitudes em vários países

Os entrevistados de jurisdições que adotaram recentemente leis anticorrupção mais fortes estão acima da média de 50% e acreditam em impacto significativo ou moderado: Argentina (72%), Brasil (74%), Chile (59%), Colômbia (55%), Costa Rica (52%), México (68%) e Peru (63%). Esses resultados sugerem que o fortalecimento das leis locais anticorrupção pode realmente mudar as atitudes em torno da capacidade de reduzir a corrupção.

Os entrevistados dos Estados Unidos (53%) e do Brasil (54%) têm as maiores porcentagens de entrevistados que citam um impacto significativo, provavelmente considerando que a FCPA e a BCCA são as leis anticorrupção mais aplicadas na região.

P21: Na sua opinião, qual dos seguintes países liderará o caminho nos próximos três anos na aplicação de suas leis anticorrupção?



Estados Unidos na liderança, seguidos pelo Chile e Brasil

Uma porcentagem considerável de entrevistados da América Latina (61%) parece confiar no governo dos EUA para continuar liderando a aplicação das leis anticorrupção.

O otimismo de que o Chile liderará é surpreendente, uma vez que os esforços de fiscalização foram relevantes, mas não têm o mesmo alcance internacional de países como o Brasil (na esteira de Lava Jato) e o Peru (onde foram emitidos vários pedidos de compartilhamento de evidências e vários líderes políticos foram submetidos a processos criminais). Como tal, os dados podem simplesmente refletir uma impressão generalizada do Chile como um dos países mais limpos da região, em vez de um conhecimento específico do avanço da promotoria no país. De fato, essa visão parece contradita pelas respostas da pesquisa dos chilenos este ano, que indicam níveis mais altos de risco de corrupção do que no passado - e também de empresas multinacionais que escolhem o Brasil (42%) sobre o Chile (26%).

Os entrevistados brasileiros estão otimistas sobre seu futuro, com 79% achando que seu governo liderará o caminho. Observamos, no entanto, que esta pesquisa foi realizada antes da renúncia do ministro da

Justiça Sergio Moro, uma voz de liderança nos esforços anticorrupção do país. Sua demissão pode afetar o otimismo dos entrevistados brasileiros.

Brasil, Chile e Peru são únicos, pois seus entrevistados têm mais fé em seus próprios governos do que nos Estados Unidos: no Brasil, 54% identificam os Estados Unidos, enquanto 79% identificam o Brasil; no Chile, 41% identificam os Estados Unidos, enquanto 73% identificam o Chile; no Peru, 50% identificam os Estados Unidos, enquanto 56% identificam o Peru. Esse otimismo provavelmente se deve a esforços recentes e altamente divulgados de fiscalização anticorrupção em cada uma dessas jurisdições.

Metodologia e Demografia

De 20 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020, o Miller & Chevalier se uniu a 14 empresas parceiras da América Latina em 18 países para distribuir uma pesquisa por e-mail a indivíduos que trabalham em uma ampla variedade de empresas dos EUA e da América Latina.

A pesquisa, disponível em inglês, espanhol e português, foi concluída por 946 entrevistados. Escritórios de advocacia participantes: [BLP](#) (Costa Rica), [Brigard & Urrutia Abogados](#) (Colômbia), [Carey y Cía](#) (Chile), [Beccar Varela](#) (Argentina), [Demarest Advogados](#) (Brasil), [FERRERE Abogados](#) (Bolívia, Equador, Paraguai, e Uruguai), [García & Bodán](#) (El Salvador, Costa Rica, Honduras, and Nicarágua), [Headrick Rizik Alvarez & Fernández](#) (República Dominicana), [Hoet Pelaez Castillo & Duque](#) (Venezuela), [LOVILL](#) (Panamá), [Miller & Chevalier](#) (Estados Unidos), [Orihuela Abogados](#) (Peru), [Paz Horowitz Abogados](#) (Equador), [QIL+4 Abogados](#) (Guatemala), and [Von Wobeser y Sierra](#) (México).

20% dos entrevistados se identificaram como advogados da empresa, 20% como executivos sênior, 17% como diretores e 9% como *Compliance Officers*.

Cinquenta e dois por cento dos entrevistados trabalham em uma empresa local/regional e 47% em uma multinacional. Vinte e seis por cento dos entrevistados trabalham em uma empresa listada na bolsa de valores nos Estados Unidos.

As respostas foram recebidas de indivíduos que trabalham nas Américas em uma ampla gama de setores da indústria, incluindo agricultura, bancos, construção, produtos de consumo, energia, alimentos e bebidas, fabricação e produtos farmacêuticos/dispositivos médicos.

ANEXO A: Níveis de Corrupção para cada País por Área de Governo

Poder Executivo

- ▶ *Mais corruptos:* Colômbia (86%), Nicarágua (82%), Equador (78%)
- ▶ *Menos corruptos:* Uruguai (4%), Chile (14%)
- ▶ *Mudanças significativas desde 2016:* A Argentina aumentou de 50% para 74% em 2020; O Paraguai aumentou de 31% para 60%.

Poder Legislativo

- ▶ *Mais corruptos:* Equador (89%), Peru (88%), República Dominicana (86%), El Salvador (86%), Panamá (86%), Brasil (85%)
- ▶ *Menos corruptos:* Uruguai (7%), Costa Rica (11%)
- ▶ *Mudanças significativas desde 2016:* o Peru aumentou de 50% para 88%; O Chile aumentou de 29% para 35%.

Poder Judiciário

- ▶ *Mais corruptos:* Nicarágua (94%), El Salvador (86%)
- ▶ *Menos corruptos:* Uruguai (4%), Estados Unidos (21%), Costa Rica (22%)
- ▶ *Mudanças significativas desde 2016:* O Brasil aumentou de 35% para 55%; em toda a região, as respostas aumentaram de 51% para 63%.

Alfândega

- ▶ *Mais corruptas:* Colômbia (82%), Argentina (76%), Nicarágua (75%)
- ▶ *Menos corruptas:* Chile (22%), Estados Unidos (25%), República Dominicana (30%)
- ▶ *Mudanças significativas desde 2016:* A Argentina caiu de 91% para 76%; A Guatemala caiu de 95% para 70%; O Chile aumentou de 8% para 22%

Promotoria e Investigações

- ▶ *Mais corruptas:* México (77%), Bolívia (74%)
- ▶ *Menos corruptas:* Uruguai (7%), Costa Rica (11%), Chile (14%), Estados Unidos (16%)
- ▶ Resultados notáveis (pergunta não foi feita em 2016): Para o México, apenas 3% consideram a promotoria e os investigadores como tendo "mínimo ou nenhum envolvimento com corrupção." Zero entrevistados na Colômbia descrevem o Ministério Público ou os investigadores como tendo "mínimo ou nenhum envolvimento com corrupção."

Polícia

- ▶ *Mais corruptas:* México (88%), Peru (85%), Bolívia (85%)
- ▶ *Menos corruptas:* Estados Unidos (30%), Uruguai (36%), Costa Rica (37%)
- ▶ Resultados notáveis: Zero entrevistados em nove dos 19 países pesquisados, mais do que em qualquer outra área do governo analisada, avaliam corrupção "mínima a não existente" com a polícia, sugerindo que a corrupção policial é generalizada, independentemente da jurisdição.

Governo Estadual/Municipal

- ▶ *Mais corruptos:* El Salvador (86%), Colômbia (82%), México (81%)
- ▶ *Menos corruptos:* Uruguai (29%), Estados Unidos (30%), Honduras (31%)

Partidos Políticos

- ▶ *Mais corruptos:* El Salvador (93%), Brasil (90%), Guatemala (88%), Peru (88%)
- ▶ *Menos corruptos:* Uruguai (21%), Estados Unidos (46%), Costa Rica (48%)
- ▶ *Mudanças significativas desde 2016:* O Chile aumentou de 55% para 70%; O Equador aumentou de 58% para 86%; O Peru aumentou de 63% para 88%.

Empresas Estatais

- ▶ *Mais corruptas:* Equador (81%), Colômbia (77%)
- ▶ *Menos corruptas:* Estados Unidos (25%), Chile (32%), Costa Rica (37%)
- ▶ Mudanças significativas desde 2016: Brasil caiu de 84% para 64%.

ANEXO B: Políticas Específicas Anticorrupção por País

Para a **Argentina**, as empresas de praticamente todos os entrevistados têm políticas, e a grande maioria realiza sessões de treinamento e *due diligence* de terceiros. As empresas com procedimentos para presentes, viagens e entretenimento aumentaram de 78% em 2016 para 91% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 69%. Os que realizam auditorias e avaliações anticorrupção aumentaram significativamente de 41% em 2016 para 70% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 60%, e os mecanismos de denúncia anônima aumentaram de 48% em 2016 para 70% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 53%.

Quase todos (94%) dos entrevistados do **Brasil** dizem que suas empresas agora têm políticas de conformidade, em comparação com 88% em 2016, enquanto a média regional de 2020 é de 84%. Ao mesmo tempo, apenas 60% dos entrevistados no Brasil afirmam que suas empresas realizam a devida *due diligence* com terceiros. Embora esse número esteja acima de 53% em 2016, ainda está um pouco abaixo da média regional de 2020 de 64%.

Os entrevistados do **Chile** dizem que mais de suas empresas estão realizando treinamento de conformidade, de 66% em 2016 para 83% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 70%; mais têm pessoal em período integral, de 53% em 2016 para 72% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 57%; e mais têm mecanismos de denúncia anônimas em vigor, de 56% em 2016 a 81% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 53%. Vale ressaltar que os procedimentos das empresas para doações de caridade e comunidade aumentaram de 68% em 2016 para 83% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 56%, o que não é uma surpresa, considerando as atividades de mineração significativas no país que apresentam riscos de suborno em interações com municípios e comunidades indígenas. Mais empresas também têm procedimentos de contribuição política, de 42% em 2016 a 61% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 46%, o que pode estar relacionado à ação de alto nível da FCPA e às investigações locais relacionadas às práticas de doação política de Empresas chilenas

Os entrevistados da **Colômbia** observam um aumento de suas empresas na *due diligence* de terceiros, de 79% em 2016 para 90% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 64% e um aumento em funcionários de compliance em tempo integral, de 62 % em 2016 a 80% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 57%. Contrariando a tendência regional, no entanto, menos empresas na Colômbia estão implementando auditorias e avaliações anticorrupção, de 79% em 2016 para 65% em 2020, o que ainda está um pouco acima da média regional de 60% em 2020.

Os entrevistados da **Costa Rica** observam que suas empresas fizeram melhorias nas seguintes áreas: percentual com políticas anticorrupção aumentou de 88% em 2016 para 95% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 84%; a *due diligence* de terceiros aumentou de 54% em 2016 para 85% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 64%; os procedimentos para presentes, viagens e entretenimento aumentaram de 71% em 2016 para 85% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 69%; e os mecanismos de denúncia anônima aumentaram de 33% em 2016 para 70% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 53%.

Com base nas respostas dos participantes do **México**, mais empresas desde 2016 estão implementando todos os elementos do programa de compliance analisados, exceto um (políticas anticorrupção), cuja porcentagem permaneceu essencialmente a mesma em 87%. Aumentos significativos são observados em treinamento (71% em 2016 para 84% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 70%), *due diligence* de terceiros (74% em 2016 para 82% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 64 %) e termos contratuais anticorrupção (74% em 2016 a 88% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 70%).

Em um momento desenvolvimentos dramáticos da aplicação da lei no **Peru**, o país viu um aumento significativo nos esforços de conformidade em áreas críticas. Observa-se um aumento significativo nas empresas dos entrevistados que empregam funcionários de compliance em período integral, de 23% em 2016 para 74% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 57%. Da mesma forma, o percentual de empresas com programas de treinamento aumentou de 62% em 2016 para 89% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 70%. Mais empresas também estão usando termos contratuais anticorrupção, de 54% em 2016 para 81% em 2020, enquanto a média regional de 2020 é de 70% e adotando mecanismos de denúncia anônimas, de 38% em 2016 para 67% em 2020, enquanto a média regional para 2020 é de 53%.

ANEXO C: Aferição de Maturidade do Compliance em Diversos Mercados

Mais Desenvolvidos	Em Desenvolvimento	Menos Desenvolvidos
Argentina Brasil Chile Colômbia Costa Rica México Peru Estados Unidos Uruguai	Guatemala Honduras	Bolívia República Dominicana Equador El Salvador Nicarágua Panamá Paraguai

Observe que não incluímos a Venezuela nesse ranking dado o pequeno número de respostas totais do país.

MAIS DESENVOLVIDOS (pontuações geralmente acima das médias regionais)	
ARGENTINA ▶ 77% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 87% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 79% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 91% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69%	BRASIL ▶ 87% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 94% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 84% aplica termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 82% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69% ▶ 71% possuem procedimentos para doações de caridade, em comparação à média regional de 56% ▶ 64% possuem procedimentos para contribuições políticas, em comparação com a média regional de 46% ▶ 70% conduzem auditorias e avaliações, em comparação com a média regional de 60% ▶ 70% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 62% possuem funcionários em tempo integral de compliance, em comparação à média regional de 57%

MAIS DESENVOLVIDOS (pontuações geralmente acima das médias regionais)	
CHILE ▶ 83% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 86% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 92% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69% ▶ 78% conduzem auditorias e avaliações, em comparação com a média regional de 60% ▶ 81% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 72% possuem funcionários em tempo integral de compliance, em comparação à média regional de 57%	COLOMBIA ▶ 85% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 95% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 90% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 70% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 60% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 80% possuem funcionários em tempo integral de compliance, em comparação à média regional de 57%
COSTA RICA ▶ 95% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 85% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 75% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70%	MÉXICO ▶ 74% possuem funcionários de compliance em tempo integral, em comparação à média regional de 57% ▶ 74% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 82% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 88% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 57% realizam <i>due diligence</i> anticorrupção em M&A, em comparação à média regional de 43%

MAIS DESENVOLVIDOS (pontuações geralmente acima das médias regionais)	
PERU ▶ 89% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 93% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional 84% ▶ 70% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 78% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69%	ESTADOS UNIDOS ▶ 96% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 98% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional 84% ▶ 94% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 92% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 91% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional 69% ▶ 92% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 81% possuem funcionários em tempo integral de compliance, em comparação à média regional de 57%
URUGUAI ▶ 91% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional 84% ▶ 82% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 77% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69%	

Em Desenvolvimento (Pontuações geralmente consistentes com as médias regionais)	
GUATEMALA ▶ 87% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 80% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 73% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 73% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69% ▶ 53% realizam <i>due diligence</i> anticorrupção em M&A, em comparação à média regional de 43% ▶ 67% conduzem auditorias e avaliações, em comparação com a média regional de 60% ▶ 67% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 70% possuem funcionários em tempo integral de compliance, em comparação à média regional de 57%	HONDURAS ▶ 73% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 73% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69% ▶ 82% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional de 64% ▶ 55% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53%

MENOS DESENVOLVIDOS (Pontuações geralmente abaixo a média regional)	
BOLÍVIA ▶ 67% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 33% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional 64% ▶ 14% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53%	REPÚBLICA DOMINICANA ▶ 50% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 71% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 32% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53%

MENOS DESENVOLVIDOS (Pontuações geralmente abaixo a média regional)	
EQUADOR ▶ 73% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 52% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% 48% conduzem auditorias e avaliações, em comparação com a média regional de 60%	EL SALVADOR ▶ 80% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 50% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 20% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53% ▶ 20% realizam <i>due diligence</i> anticorrupção em M&A, em comparação à média regional de 43%
NICARAGUA ▶ 54% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 83% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 38% realizam <i>due diligence</i> em terceiros, em comparação à média regional 64% ▶ 25% possuem mecanismos de denúncia anônimos, em comparação à média regional de 53%	PANAMÁ ▶ 50% realizam treinamento, em comparação com a média regional de 70% ▶ 76% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 62% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 52% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69%
PARAGUAI ▶ 57% possuem políticas anticorrupção, em comparação com a média regional de 84% ▶ 62% aplicam termos contratuais anticorrupção, em comparação à média regional de 70% ▶ 67% possuem procedimentos para presentes e hospitalidade, em comparação com a média regional de 69%	

ANEXO D: Dados: Medidas Adotadas para Proteger as Empresas do Risco de Corrupção

P13. De que maneira a sua empresa adotou medidas para proteger a empresa do risco de corrupção?
(Marque todas as opções aplicáveis)

	Empresas Multinacionais	Empresas Regionais/ Locais
Treinamento de anticorrupção	89%	51%
Política de anticorrupção	93%	73%
Políticas de <i>due diligence</i> para terceiros	81%	49%
Termos contratuais de anticorrupção	82%	59%
Procedimentos para presentes, viagens e entretenimentos para funcionários	86%	52%
Procedimentos para doações beneficentes e comunitárias	77%	33%
Procedimentos para contribuições políticas	68%	28%
Procedimentos para pagamento de facilitação	58%	21%
<i>Due diligence</i> anticorrupção em M&A	63%	28%
Auditorias e avaliações anticorrupção	71%	46%
Mecanismo de denúncia anônima	78%	31%
Funcionários em tempo integral na área de compliance	77%	38%
Monitoramento de terceiros	54%	31%
Outros	8%	3%

	Empresas Públicas	Empresas Privadas
Treinamento de anticorrupção	91%	61%
Política de anticorrupção	96%	79%
Políticas de <i>due diligence</i> para terceiros	81%	56%
Termos contratuais de anticorrupção	85%	63%
Procedimentos para presentes, viagens e entretenimentos para funcionários	87%	61%
Procedimentos para doações beneficentes e comunitárias	81%	45%
Procedimentos para contribuições políticas	65%	37%
Procedimentos para pagamento de facilitação	61%	30%
<i>Due diligence</i> anticorrupção em M&A	62%	35%
Auditorias e avaliações anticorrupção	79%	51%
Mecanismo de denúncia anônima	80%	42%
Funcionários em tempo integral na área de compliance	82%	45%
Monitoramento de terceiros	61%	35%
Outros	7%	4%